



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Ciências de Computação

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00002121/2025-17

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Contratação de serviço de enfermagem com ambulância

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DE GESTOR DE CONTRATO

Em conformidade com o disposto na Portaria USP 8368/2024 e com o Plano de Contratações Anual para 2025 (PCA 2025), indicamos abaixo os membros da equipe técnica para a contratação nº **66/2025**, atribuída a esta área técnica:

Equipe Técnica Responsável pela Contratação:

Juliana Merlotti, nº funcional: 7062002.

Equipe Técnica de Apoio para Sessão Pública:

Livia Rodrigues Miyake, nº funcional: 3167475.

Fiscal Técnico do Contrato:

Angela Maria Rodrigues Martins, nº funcional: 2433960

Gestor(a) do Contrato:

Giovano de Oliveira Cardozo, nº funcional: 3258195

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias para oficializar as nomeações pela autoridade competente.

São Carlos, na data da assinatura digital

Giovano de Oliveira Cardozo
Coordenador das Secretarias de Departamento - C-SEC



Documento assinado eletronicamente por **Giovano de Oliveira Cardozo, Técnico Assunt Adm**, em 15/04/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063837490** e o código CRC **0E0080E2**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Materiais

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00002121/2025-17

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Contratação de serviço de enfermagem com ambulância

RATIFICAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Considerando as disposições da Portaria USP 8368/2024 e as atribuições previstas nos Art. 5º a 17 da referida norma, RATIFICO os membros da equipe técnica propostos pela Área Técnica e, em conformidade com as disposições legais aplicáveis, DESIGNO:

1. Agente de Contratação:

Éder Bernardes da Silva, nº funcional: 4953286.

Durante o curso do processo, o agentes de contratação poderá ser substituído por outro servidor, desde que também designado na Portaria ICMC 003/2025 ou outra que vier a substituí-la.

2. Fiscais Administrativos do Contrato:

Pelo Serviço de Materiais do ICMC: Cintia dos Santos Martins, nº funcional: 7116231;

Pelo Serviço de Contabilidade: Douglas Tadeu de Oliveira, nº funcional: 2493860; e Fábio Vicente Paleta, nº funcional: 5530689.

Os fiscais administrativos exercerão suas funções dentro de suas respectivas competências. Nos casos de afastamento dos agentes designados, os agentes públicos que vierem a substituí-los exercerão as respectivas funções de forma integral durante o período de ausência.

Profa. Dra. Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco

Vice-Diretora no exercício da diretoria do ICMC/USP



Documento assinado eletronicamente por **Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco, Dirigente de Unidade**, em 07/05/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066015442** e o código CRC **4C45803A**.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº 053/2025, DE 9 DE MAIO DE 2025

A VICE-DIRETORA NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC) da **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais nos termos do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e da Portaria GR nº 8321/2024, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito de sua Unidade/Órgão.

Agente de Contratação e Pregoeiro:

Cintia dos Santos Martins – Nº Funcional: 7116231

Éder Bernardes da Silva – Nº Funcional: 4953286

Leandro Moreira Gonçalves - Nº Funcional: 11869390

Natália Fernanda de Souza Andrade – Nº Funcional: 8962057

Equipe de Apoio:

Adriana Regina Geraldo de Oliveira - Nº Funcional: 7061662

Alexandre Reis de Oliveira- Nº Funcional: 4978760

Ana Carolina Venere Murata- Nº Funcional: 5270105

Ana Oneide Martins de Araujo Sáles- Nº Funcional: 4358201

Anderson Alexandre - Nº Funcional: 3404913

Ângela Maria Rodrigues Martins -Nº Funcional: 2433960

Angelica Ranzani - Nº Funcional: 8459027

Antônio Carlos Frazão - N° Funcional: 7750174

Antônio Gonçalves Lima - N° Funcional: 2413391

Artur José Ferro Sampaio - N° Funcional: 7110642

Cléber Gonçalves dos Santos- N° Funcional: 7110597

Cristiano Lancelotti- N° Funcional: 5527521

Daniela Cristina Rizatto - N° Funcional: 3647779

Dagoberto Cavalli Junior- N° Funcional: 3036065

Ester Lourdes Santos de Alencar - N° Funcional: 7116374

Evandro Luiz Sartori - N° Funcional: 8204590

Fernanda Maria Ortega Magro - N° Funcional: 1083496

Fernando Mazzola - N° Funcional: 5269260

Gilmar Bertolote Junior - N° Funcional: 7110638

Giovano de Oliveira Cardozo - N° Funcional: 3258195

Gláucia Blangis - N° Funcional: 5133182

Glauciema Brehmer Machado - N° Funcional: 5186293

Iderval Aparecido Alves Vianna - N° Funcional: 2991275

Igor Vitorio Custódio - N° Funcional: 7110621

Irene Lucinda - N° Funcional: 6299280

Isabela Rodrigues de Araújo - N° Funcional: 7769286

José Eduardo Amorim Pires - N° Funcional: 2444701

José Roberto Ferreira - N° Funcional: 5085189

Juliana de Souza Moraes - N° Funcional: 2813185

Juliana Merlotti - N° Funcional: 7062002

Leonardo Coelho Neres Amaral - N° Funcional: 4665910

Leonardo José Martinussi - N° Funcional: 5582110

Lívia Rodrigues Miyake - N° Funcional: 3167475

Luana Rufino de Souza - N° Funcional: 6273159

Luiz Carlos Dotta - N° Funcional: 2446338

Luiz Fernando Cadei - N° Funcional: 3442840

Lycaena Débora Jarina - N° Funcional: 6382683

Marcelo Santos da Gama - N° Funcional: 5065221

Marco Antônio Serafim Jacques - N° Funcional: 2446425

Marilia Finazzi de Andrade Marino - N° Funcional: 2513301

Michel Ângelo Denardi Pizzo - N° Funcional: 4996173

Paulo Cesar Soares de Oliveira - N° Funcional: 2412535

Rafael Prenholato - N° Funcional: 6719350

Regina Célia Vidal Medeiros - N° Funcional: 2480383

Reinaldo Mizutani - N° Funcional: 7062145

Renata Cristina Bertoldi - N° Funcional: 6614451

Roberto Fernandes Barros - N° Funcional: 5773454

Rogério Miguel Bomfim Pascual - N° Funcional: 3018252

Silvia Helena Franchin Rodrigues - N° Funcional: 2446147

Rosana Vieira - N° Funcional: 6273170

Tatiana Flores Ximenes Deriggi - N° Funcional: 3567248

Thiago Brum Zanoello - N° Funcional: 4982960

Victor Graciano de Paiva - N° Funcional: 7122019

Wanderley Antônio Laurindo Júnior - N° Funcional: 8613850

Art. 2º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 9º e 12 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Art. 3º. Caberá à Unidade/Órgão demandante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por

interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo.

Art. 4º. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021.

Art. 5º. Os servidores ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 7º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e demais disposições pertinentes.

Art. 6º. A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Órgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Fica revogada a Portaria ICMC/USP nº 003/2025 de 9 de janeiro de 2025.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo, 09 de maio de 2025.

Prof. Dra. Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco
Vice-Diretora no exercício da diretoria do ICMC/USP

Estudo Técnico Preliminar 51/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 154.00002121/2025-17

2. Descrição da necessidade

O Departamento de Ciências de Computação-ICMC-USP tem organizado anualmente em conjunto com a Escola de Engenharia de São Carlos e o Centro de Robótica da USP/São Carlos, a etapa Regional da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR) de São Carlos. Este evento reúne aproximadamente 1500 pessoas por dia, sendo alunos e professores que participam de várias rodadas da Competição visando atingir uma boa classificação. As equipes classificadas irão participar da Competição Estadual (de São Paulo) da Olimpíada Brasileira de Robótica visando uma classificação para a competição nacional da OBR. Alunos e professores de toda a rede de ensino da região é convidada a participar. Além dos participantes que são competidores, o evento é aberto ao público. Temos conseguido realizar este evento no Salão de Eventos da USP/São Carlos, Campus I e para esta Competição é necessária uma equipe de enfermagem para atender alguma emergência, seguindo as diretrizes da Portaria 1139 /2013 do Ministério da Saúde e da Lei 15352 de 20 de dezembro de 2010, do Estado de São Paulo, que estabelece que nos locais de realização de eventos que aglutinem número de pessoas igual ou superior a 1500 (mil e quinhentos), deverá ser mantida equipe médica e ambulância para atendimento de possíveis ocorrências médicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Ciências de Computação (SCC)	Roseli Aparecida Francelin Romero

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Disponibilização de ambulância padrão para eventos incluindo motorista, técnico de enfermagem e maleta de primeiros socorros no local do evento que será de 14 a 15 de junho, de acordo com o estabelecido na Portaria 1139 /2013 do Ministério da Saúde.

5. Levantamento de Mercado

Para este caso específico, a locação do serviço, prestado por fornecedor especializado em serviços de saúde, é mais viável por ser apenas em dois dias e mais econômico para a unidade. Além disso, as demandas são eventuais e a aquisição de ambulância e contratação dos profissionais de saúde para atendimento dessa necessidade seria antieconômico para o ICMC.

6. Descrição da solução como um todo

Prestação de serviços de saúde com ambulância e técnico de enfermagem por dois dias, não requer manutenção nem assistência técnica. O serviço deverá ser prestado nos dias 14 e 15 de junho de 2025, das 08h às 18h, totalizando 20 horas de atendimento. Deverá ter uma ambulância com motorista e um técnico de enfermagem com uma maleta de primeiros socorros.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação do referido serviço por dois dias, 14 e 15 de junho de 2025 para um público de cerca de 1500 pessoas. O serviço deverá ser prestado das 08h às 18h e deverá ter uma ambulância com motorista e um técnico de enfermagem com uma maleta de primeiros socorros. Esta estimativa é suficiente com base na experiência das edições anteriores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 680,00

Prestação de serviços de saúde com ambulância e técnico de enfermagem por dois dias: R\$ 680,00 conforme proposta da empresa Ortomed Saúde Ltda..

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço deve ser contratado sem parcelamento uma vez que se trata de um evento curto e o parcelamento implicaria em aumento do custo e das dificuldades administrativas da gestão contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Sem a contratação do serviço mencionado o evento não poderá ser realizado e as equipes participantes, em torno de 200 equipes inscritas (com até 4 componentes cada), ficarão prejudicadas.

A contratação faz está prevista no PCA 2025 do ICMC sob número 66/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presença do suporte em saúde é obrigatório para garantir a ocorrência do evento. A locação do serviço de ambulância com profissionais especializados é mais viável, prático e econômico para o ICMC e garante a segurança e o bem estar dos participantes durante o evento.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá celebração de contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais associados a esta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

No Estado de São Paulo, eventos com mais de 1.500 pessoas são obrigados a ter pelo menos uma ambulância para atender possíveis emergências.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA MERLOTTI

Equipe Técnica



Assinou eletronicamente em 14/05/2025 às 16:08:44.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Proposta Evento Robótica Usp - Junho 2025.pdf (163.63 KB)

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
34/2025	JULIANA MERLOTTI	25/04/2025 14:05
Objeto da Matriz de Riscos		
Locação de ambulância padrão para evento OBR referente à Contratação 102144-66/2025, Processo 154.00002121/2025-17		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na entrega	Atraso na contratação	Planejamento	Administração	Médio	1
Impactos						
1	Caso o risco se materialize, não teríamos o atendimento a emergências médicas que venham a ocorrer com os participantes do evento.					
Ações Preventivas						
P-01	Manter contato com a empresa a ser contratada para acompanhar o andamento do processo de contratação e entrega do trabalho nos prazos acordados. Responsável: JULIANA MERLOTTI					
Ações de Contingência						
C-01	Caso ocorra o atraso ou não execução do serviço nos dias estipulados, o evento terá que ocorrer mesmo sem este atendimento e a empresa deverá ser punida pela inexecução do contrato e arcar com o custo do contrato com suas próprias expensas. Em casos de emergências, deverá ser acionado o SAMU ou os pacientes serem levados para o atendimento em Unidades de Pronto Atendimento em carros particulares.			Responsável: GIOVANO DE OLIVEIRA CARDOZO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JULIANA MERLOTTI
Equipe Técnica

Termo de Referência Preliminar 68/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
68/2025	102144-ESP-INST. CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMP-USP	JULIANA MERLOTTI	14/05/2025 16:13 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	66/2025	154.00002121 /2025-17

1. Itens e quantidades

Item	Cód. Compras.Gov	Descrição sumária	Quantidade	Unidade de fornecimento
1	Grupo 721 Serviço 4014 - Locação de veículos leves / pesados	Contratação de serviços de enfermagem com ambulância para o evento da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR) que será em 14 e 15 de junho de 2025 no ginásio de Eventos da área 1 da USP em São Carlos.	01	Ambulância com motorista e um técnico de enfermagem com uma maleta de primeiros socorros.

2. Requisitos técnicos mínimos

Locação de uma ambulância padrão com motorista e suporte de um técnico de enfermagem com maleta de primeiros socorros por dois dias (14 e 15 de junho), pelo período do evento das 08 às 18h, com um total de 20 horas de atendimento, e não requer manutenção nem assistência técnica.

3. Outros requisitos da contratação

Não é necessário garantia e nem vistoria.

4. Condições de execuções

O serviço deve ser contratado sem parcelamento uma vez que trata-se de um evento curto, com uma única contratação. O valor da prestação de serviços de saúde com ambulância e técnico de enfermagem por dois dias (14 e 15 de junho), pelo período do evento das 08 às 18h, com um total de 20 horas de atendimento é de R\$ 680,00 e não requer manutenção nem assistência técnica. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do ICMC.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA MERLOTTI

Equipe Técnica



Assinou eletronicamente em 14/05/2025 às 16:13:46.

Unidade Despesa:

55 - Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Centro Gerencial:

\\SCC ((DEPTO. DE CIÊNCIAS DE COMPUTAÇÃO))

Identificador da Futura Contratação (gov.br):

102144-66/2025

Valor Total Estimado:

680,00

Requisitante:

7062002 - Juliana Merlotti (merlotti@icmc.usp.br)

Telefone:

(0xx16)3373-8118 - ramal USP: 738118

Endereço de Entrega:

Av. Trabalhador São Carlense, 400 - ICMC - São Carlos/SP - CEP: 13566-590 | Bloco 03 - Ala Pesquisa - Área Financeira - ICMC - Andar: Terreo - Bloco: Bloco 03 - Sala: 3-019

Finalidade:

Locação de ambulância para o evento OBR nos dias 14 e 15 de junho de 2025

Data de Cadastro:

14/05/2025 16:07

Última Alteração:

16/05/2025 13:12

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód. Bem	Cód. Contabiliza	Cód.Compras Gov	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1	704	494704	8156352	69337	4014	1	SERVIÇO	Para compras
Preço Unitário	Item do DFD	Contratação (gov. br)				Item Despesa		
680,0000	#3	66/2025					33903343, 33903999	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra		
SERVICOS DE LOCACOES / SERVICOS DE LOCACOES DE VEICULOS TERRESTRES, AEREOS E AQUATICOS / SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TERRESTRE						-		
Características								
UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO								
DESCRIÇÃO: AMBULANCIA								
Complemento:								
ENFERMAGEM								
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim								

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O Departamento de Ciências de Computação-ICMC-USP tem organizado anualmente em conjunto com a Escola de Engenharia de São Carlos e o Centro de Robótica da USP/São Carlos, a etapa Regional da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR) de São Carlos. Este evento reúne aproximadamente 1500 pessoas por dia, sendo alunos e professores que participam de várias rodadas da Competição visando atingir uma boa classificação. As equipes classificadas irão participar da Competição Estadual (de São Paulo) da Olimpíada Brasileira de Robótica visando uma classificação para a competição nacional da OBR. Alunos e professores de toda a rede de ensino da região é convidada a participar. Além dos participantes que são competidores, o evento é aberto ao público. Temos conseguido realizar este evento no Salão de Eventos da USP/São Carlos, Campus I e para esta Competição é necessária uma equipe de enfermagem para atender alguma emergência, seguindo as diretrizes da Portaria 1139/2013 do Ministério da Saúde e da Lei 15352 de 20 de dezembro de 2010, do Estado de São Paulo, que estabelece que nos locais de realização de eventos que aglutinem número de pessoas igual ou superior a 1500 (mil e quinhentos), deverá ser mantida equipe médica e ambulância para atendimento de possíveis ocorrências médicas.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Sem a contratação do serviço mencionado o evento não poderá ser realizado e as equipes participantes, em torno de 200 equipes inscritas (com até 4 componentes cada), ficarão prejudicadas.

A contratação faz está prevista no PCA 2025 do ICMC sob número 66/2025.

III - Requisitos da contratação.

Disponibilização de ambulância padrão para eventos incluindo motorista, técnico de enfermagem e maleta de primeiros socorros no local do evento que será de 14 a 15 de junho, de acordo com o estabelecido na Portaria 1139/2013 do Ministério da Saúde.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Contratação do referido serviço por dois dias, 14 e 15 de junho de 2025 para um público de cerca de 1500 pessoas.

O serviço deverá ser prestado das 08h às 18h e deverá ter uma ambulância com motorista e um técnico de enfermagem com uma maleta de primeiros socorros. Esta estimativa é suficiente com base e na experiência das edições anteriores.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para este caso específico, a locação do serviço, prestado por fornecedor especializado em serviços de saúde, é mais viável por ser apenas em dois dias e mais econômico para a unidade. Além disso, as demandas são eventuais e a aquisição de ambulância e contratação dos profissionais de saúde para atendimento dessa necessidade seria antieconômico para o ICMC.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Prestação de serviços de saúde com ambulância e técnico de enfermagem por dois dias: R\$ 680,00 conforme proposta da empresa Ortomed Saúde Ltda..

Vide anexo para o elemento VI.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Prestação de serviços de saúde com ambulância e técnico de enfermagem por dois dias, não requer manutenção nem assistência técnica. O serviço deverá ser prestado nos dias 14 e 15 de junho de 2025, das 08h às 18h, totalizando 20 horas de atendimento. Deverá ter uma ambulância com motorista e um técnico de enfermagem com uma maleta de primeiros socorros.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

O serviço deve ser contratado sem parcelamento uma vez que se trata de um evento curto e o parcelamento implicaria em aumento do custo e das dificuldades administrativas da gestão contratual.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A presença do suporte em saúde é obrigatório para garantir a ocorrência do evento. A locação do serviço de ambulância com profissionais especializados é mais viável, prático e econômico para o ICMC e garante a segurança e o bem estar dos participantes durante o evento.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não haverá celebração de contrato.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não há impactos ambientais associados a esta contratação.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. No Estado de São Paulo, eventos com mais de 1.500 pessoas são obrigados a ter pelo menos uma ambulância para atender possíveis emergências.

**Proposta de Prestação de Serviços****Data: 12/05/2025****ORTOMED SAÚDE LTDA - EPP.****Endereço:** Rua Marechal Deodoro, 2796 – Vila Nery – São Carlos – SP**CNPJ:** 10.385.788/0001-55**Inscrição Estadual:** Isenta**Tel.:** (16) 3416-6200 / 99762-1955**E-mail:** enfermagemortomedsaude@hotmail.com**CREMESP:** 948634**CNES:** 6462804**Médico Responsável Técnico:** Dr. Flávio Costa de Barros Lima CRM - 107358**Enfermeira Responsável Técnica:** Thais Costa Galesco Coren - 140177345**Contato:** Roseli Romero e-mail:romero.roseliaparecida@gmail.com Cel(16)99218-0458

<u>Objeto</u>	<u>Locação de Ambulância</u> Evento: Competição Robótica Data – 14/06/2025 e 15/06/2025 Horário – 08:00 às 18:00 horas Período: 20 horas Equipe – 01Técnico de Enfermagem (Com maleta de Primeiros Socorros) Local de Prestação de Serviços: USP São Carlos- São carlos
----------------------	---

Valor Total 02 dias: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais) com nota fiscal.**Prazo para pagamento: 10 dias após realização do evento.****Condições de Pagamento:** Depósito Bancário**Banco Itaú**
Ortomed Saúde**AG: 0049****C/C: 75412-0**

Cuidado com falsos Prestadores que oferecem serviços com Ambulancias que não são homologadas junto ao CREMESP, CRM, Vigilância Sanitária, sem um Medico, como responsavel tecnico, não podendo submeter-se a Regulação Medica do SAMU 192



Atenciosamente

Thais Galesco

Gerente Administrativa

Cuidado com falsos Prestadores que oferecem serviços com Ambulancias que não são homologadas junto ao CREMESP, CRM, Vigilância Sanitária, sem um Médico, como responsável técnico, não podendo submeter-se a Regulação Médica do SAMU 192



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código S835-DIZA-73V3-3ELZ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/S835-DIZA-73V3-3ELZ>

Juliana Merlotti

Nº USP: 7062002

Data: 15/05/2025 12:57



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 148813/2025

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Atraso na entrega/execução

Probabilidade de ocorrência: 1 - baixa

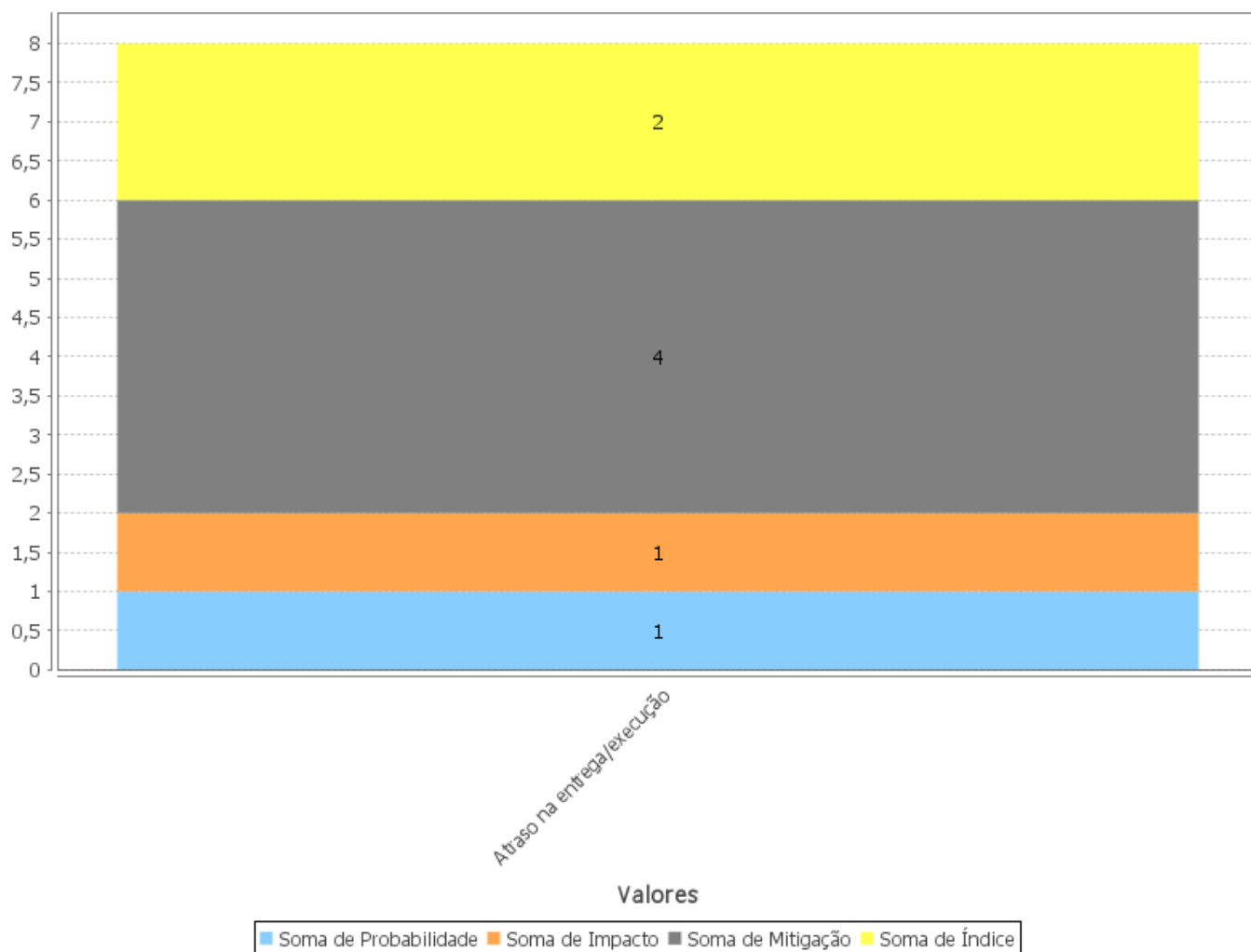
Impacto estimado: 1 - baixo

Possibilidade de mitigação: 4 - baixa

Índice do risco: 2 - médio

Soluções: Prever cláusulas contratuais de penalidade ; Definir cronograma de execução

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
34/2025	JULIANA MERLOTTI	25/04/2025 14:05
Objeto da Matriz de Riscos		
Locação de ambulância padrão para evento OBR referente à Contratação 102144-66/2025, Processo 154.00002121/2025-17		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na entrega	Atraso na contratação	Planejamento	Administração	Médio	1
Impactos						
1	Caso o risco se materialize, não teríamos o atendimento a emergências médicas que venham a ocorrer com os participantes do evento.					
Ações Preventivas						
P-01	Manter contato com a empresa a ser contratada para acompanhar o andamento do processo de contratação e entrega do trabalho nos prazos acordados.			Responsável: JULIANA MERLOTTI		
Ações de Contingência						
C-01	Caso ocorra o atraso ou não execução do serviço nos dias estipulados, o evento terá que ocorrer mesmo sem este atendimento e a empresa deverá ser punida pela inexecução do contrato e arcar com o custo do contrato com suas próprias expensas. Em casos de emergências, deverá ser acionado o SAMU ou os pacientes serem levados para o atendimento em Unidades de Pronto Atendimento em carros particulares.			Responsável: GIOVANO CARDOZO	DE	OLIVEIRA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JULIANA MERLOTTI
Equipe Técnica



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código Q6ND-8P1Q-6U5Q-4VA1 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/Q6ND-8P1Q-6U5Q-4VA1>

Juliana Merlotti

Nº USP: 7062002

Data: 15/05/2025 12:57



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 148813/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação -

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".

Projetos

Contemplar os requisitos do inciso XXIV, XXV e XXVI, art. 6º, Lei nº 14.133/2021, conforme o caso.

Projeto: Não se aplica

Observações: Trata-se de uma locação de ambulância com enfermeiro e maleta de primeiros socorros para dois dias de evento.

UASG 102144

Termo de Referência Preliminar 68/2025

Termo de Referência Preliminar 68/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
68/2025	102144-ESP-INST. CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMP-USP	JULIANA MERLOTTI	14/05/2025 16:13 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	66/2025	154.00002121 /2025-17

1. Itens e quantidades

Item	Cód. Compras.Gov	Descrição sumária	Quantidade	Unidade de fornecimento
1	Grupo 721 Serviço 4014	Contratação de serviços de enfermagem com ambulância para o evento da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR) que será em 14 e 15 de junho de 2025 no ginásio de Eventos da área 1 da USP em São Carlos.	01	Ambulância com motorista e um técnico de enfermagem com uma maleta de primeiros socorros.
	- Locação de veículos leves / pesados			

2. Requisitos técnicos mínimos

Locação de uma ambulância padrão com motorista e suporte de um técnico de enfermagem com maleta de primeiros socorros por dois dias (14 e 15 de junho), pelo período do evento das 08 às 18h, com um total de 20 horas de atendimento, e não requer manutenção nem assistência técnica.

3. Outros requisitos da contratação

Não é necessário garantia e nem vistoria.

4. Condições de execuções

O serviço deve ser contratado sem parcelamento uma vez que trata-se de um evento curto, com uma única contratação. O valor da prestação de serviços de saúde com ambulância e técnico de enfermagem por dois dias (14 e 15 de junho), pelo período do evento das 08 às 18h, com um total de 20 horas de atendimento é de R\$ 680,00 e não requer manutenção nem assistência técnica. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do ICMC.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA MERLOTTI

Equipe Técnica



Assinou eletronicamente em 14/05/2025 às 16:13:46.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 8CEV-NLHI-P5AU-M34I no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/8CEV-NLHI-P5AU-M34I>

Juliana Merlotti

Nº USP: 7062002

Data: 15/05/2025 12:57

TR - DISPENSA - Serviços SEM dedicação - PGUSP 72/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
72/2025	102144-ESP-INST. CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMP-USP	LEANDRO MOREIRA GONCALVES	20/05/2025 14:51 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	66/2025	154.00002121/2025-17

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de **serviço de enfermagem com ambulância**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Código Compras. Gov	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Locação de ambulância com motorista e um técnico de enfermagem com uma maleta de primeiros socorros.	4014	Serviço	1

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados do(a) **data de emissão e envio da notificação de fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000067/2025;
- II. Data de publicação no PNCP: 28/06/2024;
- III. Id do item no PCA: 412;
- IV. Classe/Grupo: 931 - SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA;
- V. Identificador da Futura Contratação: 102144-66/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

Vistoria

4.2. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **a execução ocorrerá nos dias 14 e 15 de junho de 2025.**

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

a) A ambulância deverá permanecer no local do evento durante todo o período de realização do mesmo, com disponibilidade imediata para a prestação de primeiros socorros aos presentes;

b) O veículo deverá estar à disposição para, em casos de necessidade, efetuar a transferência de pacientes para unidades de saúde ou hospitais em localidade próxima;

c) A CONTRATADA deverá manter a ambulância abastecida e com todos os equipamentos em perfeito estado de conservação e funcionamento;

d) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer ocorrências médicas até a entrega segura do paciente, em caso de necessidade, em unidade de saúde;

e) Os custos de seguros, combustíveis, manutenção do veículo, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto correrão por parte da CONTRATADA;

f) O serviço será prestado in loco, com a obrigatoriedade de permanência da ambulância e da equipe no local durante todo o período de realização do evento;

g) O veículo, equipamentos e equipe deverão atender à todas as regulamentações do Ministério da Saúde, Anvisa e outras legislações vigentes.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços: **8 às 18h dos dias 14 e 15 de junho de 2025.**

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **Ginásio de Eventos da área 1 da USP na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Centro.**

5.2.1. O local preciso do campus será indicado na notificação de fornecimento.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: **Conforme Item 5.1.3.**

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.4.1. **Expectativa de público estimada em 1500 pessoas;**

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O **CONTRATADO** designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O **CONTRATANTE** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto o **CONTRATADO**, hipótese em que o **CONTRATADO** designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o

aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os critérios indicados neste item para aferição da qualidade da prestação de serviços, sempre levando-se em conta o quantitativo contratado e seus respectivos preços unitários, nos termos do item 1, para fins de glosa.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o **CONTRATADO**:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **2 (dois) dias**, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do **CONTRATADO** com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao **CONTRATADO**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O **CONTRATADO** fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao **CONTRATADO**, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar o **CONTRATADO** para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo **CONTRATADO**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

7.15. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados do dia seguinte ao recebimento provisório do serviço, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da Portaria GR. nº 8249/2023.

7.17.1. São condições para a liberação do pagamento:

- a) O recebimento definitivo do objeto;
- b) A entrega da documentação fiscal completa;
- c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

7.18. Havendo atraso no pagamento por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado.

7.18.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.18.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.

7.19. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.20. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.21. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.22. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

7.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.24.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. A execução do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso II, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, do domicílio ou sede do fornecedor;

8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: **102144**;

II. Fonte de recursos: **Tesouro do Estado – 001**;

III. Programa de trabalho: **364 – Educação Superior**;

IV. Elemento de despesa: **33903900 - Outros Serviços de Terceiros – PJ**;

III. Plano interno: **102144-66/2025**;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA MERLOTTI

Equipe Técnica



Assinou eletronicamente em 20/05/2025 às 14:18:18.

Despacho: Aprovo o Termo de Referência 72/2025, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores.

ANDRE CARLOS PONCE DE LEON FERREIRA DE CARVALHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 20/05/2025 às 14:51:21.

Dados do pedido da contratação da ambulância para OBR

c-sec USP <c-sec@icmc.usp.br>

20 de maio de 2025 às 16:38

Para: Leandro Moreira Gonçalves <leandrogoncalves@icmc.usp.br>

boa tarde!

Devido à proximidade do evento e por ser um evento importante para o ICMC, por ser um evento de grande interesse dos alunos e da comunidade, e por ser uma contratação de pequeno valor é mais vantajoso o processo sem disputa.

Atenciosamente,



Juliana Merlotti
Técnico para Assuntos Administrativos
Coordenação das Secretarias de Departamento
C-SEC/ICMC - (16) 3373-8118
www.icmc.usp.br

Em seg., 12 de mai. de 2025 às 14:00, Leandro Moreira Gonçalves <leandrogoncalves@icmc.usp.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Materiais

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00002121/2025-17

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Contratação de serviço de enfermagem com ambulância

Em atendimento ao disposto no Art. 8º do Decreto Estadual 68.304/2024 e em suas legislações correlatas, o Serviço de Materiais do ICMC tem por padrão a realização de dispensa de licitação com disputa eletrônica, através da utilização do sistema Compras.Gov.br, para todas as contratações que se enquadrem nas condições do inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Embora a utilização da sistemática do ComprasGov para os procedimentos de dispensa de licitação se mostre bastante vantajosa sob o aspecto do aumento da quantidade de fornecedores participantes, que implica em maior competitividade e consequente redução de preços, há casos em que a utilização da disputa eletrônica não é conveniente para a Administração, seja pela natureza do objeto ou pela necessidade de celeridade na aquisição.

Nesse contexto, o Serviço de Materiais recebeu a requisição no 148813/2025, em que a Coordenação das Secretarias de Departamento solicita a contratação de serviço de enfermagem com ambulância para a realização da etapa regional da Olimpíada Brasileira de Robótica – OBR 2025.

Considerando a natureza pontual e o curto prazo de utilização do objeto, bem como os custos logísticos desproporcionais frente ao valor da locação em si, entende-se que a realização do procedimento com disputa eletrônica não se mostra adequada. A contratação direta sem disputa, com base em pesquisa de preços junto ao mercado local e regional, apresenta-se como alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, permitindo atendimento tempestivo da demanda com valores compatíveis com os praticados no mercado.

Complementarmente, os artefatos de planejamento foram concluídos em 14/05/2025, embora, conforme previsto no Plano Anual de Contratações da Unidade, deveriam ter sido finalizados até 15/04/2025, a fim de que este Serviço de Materiais pudesse dar início à contratação por meio de procedimento de disputa eletrônica.

Por todo exposto, solicitamos análise da conveniência e adequação da aquisição solicitada pelo C-Sec e, se aplicável, autorização para aquisição dos itens a serem utilizados no

mercado local / regional, via dispensa de licitação sem disputa, conforme autoriza §1º do Art. 8º do Decreto Estadual 68.304/2024.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Leandro Moreira Gonçalves
Serviço de Materiais - ICMC/USP



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Moreira Gonçalves, Analista Assun Adm**, em 20/05/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0067888174** e o código CRC **F72164E2**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Materiais

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 154.00002121/2025-17

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Contratação de serviço de enfermagem com ambulância

Reconheço configurada a vantagem da utilização do procedimento de contratação sem disputa eletrônica e autorizo o prosseguimento do processo com base no art. 8º, §1º do Decreto Estadual 68.308/2024.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Prof. Dr. André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho
Diretor do ICMC/USP



Documento assinado eletronicamente por **André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho, Dirigente de Unidade**, em 23/05/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0067892264** e o código CRC **A017F370**.

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo

Prezados(as) Senhores(as),
Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta Comercial, observada a descrição do objeto constantes do Termo de Referência:

1 - Identificação da empresa Proponente:

NOME DA EMPRESA: NEXUS SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA LTDA

CNPJ: 28.246.325/0001-78

ENDEREÇO: RUA MONTEIRO LOBATO 1601 – JD BRASIL CEP: 13.569-290 SÃO CARLOS SP
SITE:

NOME DO REPRESENTANTE: DIDIER FERNANDO RAYMUNDO

E-MAIL: Fernando.raymundo@nexussaude.com.br

FONE: (16) 997265685

Observação: Nos valores apresentados deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto contratado. Não será admitida a proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger a integralidade do item de interesse da Proponente.

2 - PROPOSTA:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 - Locação de ambulância com motorista e um técnico de enfermagem com uma maleta de primeiros socorros.	Serviço	1	R\$ 115,00/h	R\$ 2.300,00 —

3 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Prazo de entrega: 2 dias (DOIS DIAS);

Validade da proposta: 60 dias corridos;

Prazo de pagamento: 28 dias corridos.

Declaramos concordar com os termos da Resolução USP nº 8548/2023 e Portaria nº 8249/2023.

Declaramos também total concordância com os termos do Aviso de Dispensa e seus anexos em referência, e com as condições da presente dispensa de licitação.

SÃO CARLOS, 21 de maio de 2025.

(Local)

(Data)

NEXUS
SERVICOS
DE
AMBULANCIA
LTDA:2824632
5000178

Assinado digitalmente por NEXUS
SERVICOS DE AMBULANCIA
LTDA:28246325000178
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L= São Carlos, OU=Presencial, OU= 59621003000195, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= RFB e-CNPJ A1, CN=NEXUS SERVICOS DE AMBULANCIA LTDA:28246325000178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.21 14:14:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

(Nome e assinatura do representante legal da proponente / cargo)



ORTOMED[®]saúde

• ENFERMAGEM • REMOÇÃO • EVENTOS



Proposta de Prestação de Serviços

Data: 21/05/2025

ORTOMED SAÚDE LTDA - EPP.

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 2796 – Vila Nery – São Carlos – SP

CNPJ: 10.385.788/0001-55

Inscrição Estadual: Isenta

Tel.: (16) 3416-6200 / 99762-1955

E-mail: enfermagemortomedsaude@hotmail.com

CREMESP: 948634

CNES: 6462804

Médico Responsável Técnico: Dr. Flávio Costa de Barros Lima CRM - 107358

Enfermeira Responsável Técnica: Thais Costa Galesco Coren - 140177345

Cliente: ICMC USP São Carlos

Contato: Leandro Moreira Gonçalves **Telefone:** (16) 33738122

E-mail: leandrogoncalves @icmc.usp.br

Objeto

Locação de Ambulância

Evento:

Data – 14/06/2025 (Sábado)

Local: Salão de Eventos Campus Usp 1 Avenida Trabalhador São Carlense

Horário – 08:00h às 18:00 h

Período: 10 horas

Data – 15/06/2025 (Domingo)

Local: Salão de Eventos Campus Usp 1 Avenida Trabalhador São Carlense

Horário – 08:00h às 18:00h

Período: 10 horas

1 Ambulância Básica

Equipe – 01 Técnico de Enfermagem (Com maleta de Primeiros Socorros)

Cuidado com falsos Prestadores que oferecem serviços com Ambulancias que não são homologadas junto ao CREMESP, CRM, Vigilância Sanitária, sem um Médico, como responsável técnico, não podendo submeter-se a Regulação Médica do SAMU 192



ORTOMED[®]saúde

• ENFERMAGEM • REMOÇÃO • EVENTOS



Valor Total R\$680,00 (Seiscentos e oitenta reais)

Condições de Pagamento: Depósito Bancário

Banco do Brasil AG: 6845-4 C/C: 119612-x

Ortomed Saúde Ltda

Prazo da entrega: 02 dias (Dois dias)

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Declaramos concordar com os termos da Resolução USP no 8548/2023 e Portaria no 8249/2023.

Declaramos também total concordância com os termos do Aviso de Dispensa e seus anexos em

referência, e com as condições da presente dispensa de licitação.

Atenciosamente



THAIS COSTA GALESKO

Gerente Administrativa

Cuidado com falsos Prestadores que oferecem serviços com Ambulancias que não são homologadas junto ao CREMESP, CRM, Vigilância Sanitária, sem um Médico, como responsável técnico, não podendo submeter-se a Regulação Médica do SAMU 192



VITAL MAIS

Soluções em Saúde

A Vital Mais é uma empresa voltada ao segmento de saúde, sendo referência em qualidade na prestação de seus serviços por meio de profissionais altamente capacitados.

Vital Mais Soluções em Saúde Eireli.

CNPJ 19.347.361/0001-37



VITAL MAIS

Soluções em Saúde

Att.: Leandro – USP São Carlos
Ref.: Serviços de Ambulância
Proposta Comercial – No. 221/2025 – v01

Prezados Senhores(as):

A empresa VITAL MAIS SOLUÇÕES EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.347.361/0001-37, vem apresentar nossa proposta de preços para:

Tipo de Evento: OBR - Olimpíada Brasileira de Robótica 2025

Local: salão de eventos do campus 1 da USP São Carlos

Datas e Horários: 14 e 15/06/2025 das 08h as 18h

Tipo de Serviço	Valor
➤ Ambulância Suporte Básico (USB) com: • Equipe ○ Motorista e Técnico de Enfermagem. • Equipamentos ○ Cilindro de O2, Maca e Materiais de Primeiros Socorros	R\$2.520,00
Hora adicional (a partir de 15 minutos, sem fracionamento) – USB	R\$150,00

Validade da Proposta

A proposta em questão é válida por 10 dias após sua emissão.

Condições Gerais

Pagamento a combinar.

Missão

Prestar assistência à saúde em diversos ambientes, oferecendo serviços humanizados, éticos e com equipe multiprofissional altamente capacitada, superando as expectativas dos pacientes, familiares e tomadores de serviços.

Visão

Ser referência no segmento de atendimento domiciliar e prestação de serviços na área da saúde através da excelência dos serviços prestados.

Valores

- ✓ Respeito ao ser humano;
- ✓ Atendimento humanizado;
- ✓ Ética profissional;
- ✓ Excelência em resultados;
- ✓ Melhoria contínua da qualidade dos serviços.

Qualidade

Visamos o atendimento de qualidade, nos cercando de todos os cuidados possíveis para fornecer o maior nível de segurança para a sua família ou empresa.

Para reforçar nossa qualidade, somos devidamente registrados junto à Vigilância Sanitária, CRM, COREN e CNES, nos capacitando assim a sermos o único Home Care habilitado a oferecer o serviço de Internação Domiciliar em São Carlos e região.

Visando sempre a segurança e qualidade de nossos serviços, trabalhamos com as melhores marcas e equipamentos do mercado.





Serviços

✓ **Internação Domiciliar e Home Care**

A internação domiciliar é indicada aos pacientes que precisam de um tratamento hospitalar, mas podem recebê-lo em sua própria casa.

A Vital Mais monta na casa do paciente a estrutura necessária para o seu tratamento, incluindo todos os equipamentos e materiais, desde camas hospitalares, cadeiras, medicações injetáveis a respiradores artificiais. O paciente é acompanhado por um auxiliar ou técnico de enfermagem em regime de plantão de 12 ou 24 horas, e tem ainda todo o cuidado de uma equipe multiprofissional (médico, enfermeiros, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e outros profissionais) conforme sua necessidade. Durante a Internação domiciliar, reduz-se o tempo de recuperação, risco de infecções hospitalares e ainda a família é treinada para, após a alta, cuidar devidamente de seu ente querido, evitando assim, complicações e reinternações.

✓ **Serviço de Área Protegida com Orientação Médica por Telefone (OMT)**

A Vital Mais oferece um sistema de Atendimento Pré-Hospitalar de urgência e emergência, contando sempre com o suporte das ambulâncias básicas, intermediárias e avançadas (UTI), além de todo apoio e retaguarda da Central Médica, que por sua vez também atua como serviço de Orientação Médica por Telefone para sua empresa, 24h/dia, 7 dias por semana.

O serviço de OMT agrega muito valor às empresas e instituições que não possuem médico 24h, pois assim os colaboradores ou até mesmo a equipe de ambulatório tem acesso direto e ilimitado à central médica.

✓ **Serviços de Ambulância**

A Vital Mais possui ambulâncias simples, básicas, intermediárias e avançadas para atender as necessidades de sua empresa, instituição ou família.

Os principais serviços executados com ambulâncias são, Consultas médicas e exames, Altas hospitalares, Transferência entre hospitais, Área protegida, Locação do veículo com ou sem equipe e Cobertura de shows e eventos.



Atualmente dispomos de 4 tipos de ambulâncias, da simples à avançada, onde:

✓ **Ambulância tipo A:**

Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo que não fazem uso de qualquer tipo de equipamento, dispositivo ou oxigênio.

Ela é tripulada por pelo menos 1 socorrista que, por sua vez, poderá ou não contar com auxílio de um profissional de enfermagem.

✓ **Ambulância tipo B:**

veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.

Ela é tripulada por pelo menos 1 socorrista e 1 profissional de enfermagem.

✓ **Ambulância tipo SIV:**

veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de médio e alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de atuação médica. Deve contar com os equipamentos e materiais médicos necessários para esta função, inclusive medicamentos e também contar com central médica reguladora para auxílio/prescrições durante o transporte.

Ela é tripulada por pelo menos 1 socorrista e 1 enfermeiro graduado.

✓ **Ambulância tipo D:**

veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de médio e alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de atuação médica. Deve contar com os equipamentos e materiais médicos necessários para esta função, inclusive medicamentos e também contar com central médica reguladora para auxílio/prescrições durante o transporte. Ela é tripulada por pelo menos 1 socorrista, 1 enfermeiro graduado e 1 médico.

✓ **Terceirização de Ambulatórios**

Os ambulatórios gerenciados pela Vital Mais são preparados para o atendimento ocupacional e/ou assistencial dentro da sua empresa. Além dos profissionais de saúde e outras áreas, a Vital Mais disponibiliza a gestão de recursos como um todo, fornecendo equipamentos, instrumentos, mobiliários, veículos e até medicamentos.

✓ **Terceirização de Profissionais de Saúde**

A Vital Mais é uma empresa diferenciada neste segmento e uma parceira estratégica para promover a eficiência, bem-estar e segurança em sua empresa ou instituição. Trabalhamos com equipe multidisciplinar, com profissionais de diversas áreas da saúde, sendo todos contratados e gerenciados pela Vital Mais.

✓ **Transporte Aeromédico**

O transporte aero médico ou socorro aéreo como também chamado, consiste no resgate ou remoção de pacientes em estado grave e que precisam ser transferidos para grandes centros de tratamento que oferecem estrutura e segurança. Contamos com atendimento em todo o Brasil, Américas, Europa, África, Ásia e Oceania, proporcionando maior segurança e conforto aos nossos clientes.



Nossa Equipe

- ✓ Auxiliares Administrativo
- ✓ Auxiliares de Enfermagem
- ✓ Condutores Socorrista
- ✓ Cuidadores

- ✓ Enfermeiros
- ✓ Fisioterapeutas
- ✓ Fonoaudiólogos
- ✓ Médicos

- ✓ Nutricionistas
- ✓ Psicólogos
- ✓ Técnicos de Enfermagem
- ✓ Terapeutas Ocupacional

Principais Clientes Corporativo



São Carlos, 21 de maio de 2025.



Vital Mais Soluções em Saúde
Weverson Agostinho





Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Materiais

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00002121/2025-17

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Contratação de serviço de enfermagem com ambulância

Em atendimento ao disposto no Decreto Estadual 67.888/2023, art. 3º, §4º, item 4, informamos a relação de fornecedores consultados que não enviaram propostas / cotações para esta contratação, conforme comprovantes anexados a este procedimento de contratação.

1. Razão Social: ALTERNATIVA REMOCAO DE PACIENTES LTDA

CNPJ: 33.894.129/0001-40

Contato: contato@alternativaresgate.com.br

2. Razão Social: MMED SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 33.053.772/0001-40

Contato: comercial@mastermedi.com.br

São Carlos, na data da assinatura digital.

Leandro moreira Gonçalves
Serviço de Materiais - ICMC/USP



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Moreira Gonçalves, Analista Assun Adm**, em 30/05/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069228984** e o código CRC **474E8D48**.

Avisos de Contratação Direta

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Aviso de Contratação Direta Nº 52948/2025

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, ICMC/USP, torna público para conhecimento das empresas interessadas, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará procedimento de Contratação Direta para **contratação de serviço de locação de mesas e cadeiras**, na forma **SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, cujo critério de seleção da melhor proposta será o **menor preço**. O recebimento de propostas fechadas adicionais dos fornecedores interessados ocorrerá através do endereço eletrônico abaixo indicado.



DATA DA DIVULGAÇÃO: 26/05/2025

DATA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/05/2025

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/05/2025

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS FECHADAS: compras@icmc.usp.br
(mailto:compras@icmc.usp.br)

Acesse a íntegra do Termo de Referência, contendo as condições da contratação.

(<https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/1.8%20-%20TR%20definitivo%20-%20Assinado%20-%20Loca%C3%A7%C3%A3o%20mesas%20OBR.pdf>)



Acesse o modelo de proposta

(<https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/Modelos%20de%20proposta/Proposta%20-%20loca%C3%A7%C3%A3o%20de%20mesas%20e%20cadeiras.docx>)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Aviso de Contratação Direta Nº 49882/2025

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, ICMC/USP, torna público para conhecimento das empresas interessadas, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará procedimento de Contratação Direta para **contratação de serviço de enfermagem com ambulância**, na forma **SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, cujo critério de seleção da melhor proposta será o **menor preço**. O recebimento de propostas fechadas adicionais dos fornecedores interessados ocorrerá através do endereço eletrônico abaixo indicado:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 23/05/2025

DATA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/05/2025

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/05/2025

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS FECHADAS: compras@icmc.usp.br

(<mailto:compras@icmc.usp.br>)

Acesse a íntegra do Termo de Referência, contendo as condições da contratação.

([https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-](https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/1.8_TR%20definitivo_Ambul%C3%A2ncia.pdf)

[%20Sem%20disputa/1.8_TR%20definitivo_Ambul%C3%A2ncia.pdf](https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/1.8_TR%20definitivo_Ambul%C3%A2ncia.pdf))



Acesse o modelo de proposta

([https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/Modelos%20de%20proposta/Modelo%20de%20Proposta%20-](https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/Modelos%20de%20proposta/Modelo%20de%20Proposta%20-%20Loca%C3%A7%C3%A3o%20de%20Ambul%C3%A2ncia.docx)
[%20Loca%C3%A7%C3%A3o%20de%20Ambul%C3%A2ncia.docx](https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/Modelos%20de%20proposta/Modelo%20de%20Proposta%20-%20Loca%C3%A7%C3%A3o%20de%20Ambul%C3%A2ncia.docx))

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Aviso de Contratação Direta Nº 48428/2025

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, ICMC/USP, torna público para conhecimento das empresas interessadas, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará procedimento de Contratação Direta para **contratação de empresa especializada em confecção e instalação de películas adesivas com efeito jateado e tipo insulfilme em portas e janelas do ICMC**, na forma **SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, cujo critério de seleção da melhor proposta será o **menor preço**. O recebimento de propostas fechadas adicionais dos fornecedores interessados ocorrerá através do endereço eletrônico abaixo indicado:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 23/05/2025

DATA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/05/2025

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/05/2025

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS FECHADAS: compras@icmc.usp.br

(<mailto:compras@icmc.usp.br>)

Acesse a íntegra do Termo de Referência, contendo as condições da contratação.

([https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-](https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/1.7_Termo%20de%20Refer%C3%AAncia_Pel%C3%ADculas.pdf)

[%20Sem%20disputa/1.7_Termo%20de%20Refer%C3%AAncia_Pel%C3%ADculas.pdf](https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/1.7_Termo%20de%20Refer%C3%AAncia_Pel%C3%ADculas.pdf))

Acesse o modelo de proposta ([https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-](https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/Modelo%20de%20Proposta%20-%20Pel%C3%ADcula.docx)

[%20Sem%20disputa/Modelo%20de%20Proposta%20-%20Pel%C3%ADcula.docx](https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/Modelo%20de%20Proposta%20-%20Pel%C3%ADcula.docx))

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Aviso de Contratação Direta Nº 49491/2025



O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, ICMC/USP, torna público para conhecimento das empresas interessadas, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará procedimento de Contratação Direta para **aquisição de fluidos refrigerantes**, na forma **SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, cujo critério de seleção da melhor proposta será o **menor preço**. O recebimento de propostas fechadas adicionais dos fornecedores interessados ocorrerá através do endereço eletrônico abaixo indicado:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 16/05/2025

DATA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/05/2025

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21/05/2025

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS FECHADAS: compras@icmc.usp.br

(<mailto:compras@icmc.usp.br>)

Acesse a íntegra do Termo de Referência, contendo as condições da contratação.

([https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/1.8-](https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/1.8-TR_gases_refrigerantes%20-%20NOVO.pdf)

[TR_gases_refrigerantes%20-%20NOVO.pdf](https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/1.8-TR_gases_refrigerantes%20-%20NOVO.pdf))

Acesse o modelo de proposta

(<https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/Modelos%20de%20proposta/Proposta%20-%20aquisi%C3%A7%C3%A3o%20de%20gases%20refrigerantes%20-%20Cota%C3%A7%C3%A3o.docx>)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Compra Nº 110776/2024

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, ICMC/USP, torna público para conhecimento das empresas interessadas, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará procedimento de Contratação Direta **de serviço de troca de filtros(refis) e higienização de purificadores alocados no ICMC**, na forma **SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, cujo critério de seleção da melhor proposta será o **menor preço**. O recebimento de propostas fechadas adicionais dos fornecedores interessados ocorrerá através do endereço eletrônico abaixo indicado:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 28/11/2024



DATA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/11/2024

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/12/2024

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS FECHADAS: compras@icmc.usp.br
(<mailto:compras@icmc.usp.br>)

Acesse a íntegra do Termo de Referência, contendo as condições da contratação
(<https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/5.%20TR%20-%20manuten%C3%A7%C3%A3o%20purificadores%20-%20assinado.pdf>).

Acesse o modelo de proposta

(<https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/Modelos%20de%20proposta/Modelo%20de%20Proposta.docx>)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Compra Nº 122111/2024

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, ICMC/USP, torna público para conhecimento das empresas interessadas, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará procedimento de Contratação Direta para **contratação de serviços de desinsetização e desratização do ICMC e CETISC – Área I e II da USP São Carlos**, na forma **SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, cujo critério de seleção da melhor proposta será o **menor preço**. O recebimento de propostas fechadas adicionais dos fornecedores interessados ocorrerá através do endereço eletrônico abaixo indicado:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 29/11/2024

DATA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/11/2024

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/12/2024

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS FECHADAS: compras@icmc.usp.br

(<mailto:compras@icmc.usp.br>)

Acesse a íntegra do Termo de Referência, contendo as condições da contratação.

(<https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/5.%20TR%20-%20Desinsetiza%C3%A7%C3%A3o%20-%20assinada.pdf>)



Acesse o modelo de proposta ([https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-](https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/Modelo%20de%20Proposta%20-%20Desinsetiza%C3%A7%C3%A3o.docx)

[%20Sem%20disputa/Modelo%20de%20Proposta%20-%20Desinsetiza%C3%A7%C3%A3o.docx](https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/Modelo%20de%20Proposta%20-%20Desinsetiza%C3%A7%C3%A3o.docx))

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Compra Nº 122090/2024

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, ICMC/USP, torna público para conhecimento das empresas interessadas, conforme disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que realizará procedimento de Contratação Direta para **contratação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água do ICMC**, na forma **SEM DISPUTA ELETRÔNICA**, cujo critério de seleção da melhor proposta será o **menor preço**. O recebimento de propostas fechadas adicionais dos fornecedores interessados ocorrerá através do endereço eletrônico abaixo indicado:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 29/11/2024

DATA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/11/2024

DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/12/2024

E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTAS FECHADAS: compras@icmc.usp.br

(<mailto:compras@icmc.usp.br>)

Acesse a íntegra do Termo de Referência, contendo as condições da contratação
(<https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/5.%20TR%20-%20Limpeza%20Caixas%20D%C3%81gua%20-%20assinado.pdf>)

Acesse o modelo de proposta (<https://gestao.icmc.usp.br/SVMATER/TR%20-%20Sem%20disputa/Modelo%20de%20Proposta%20-%20Limpeza%20Caixa%20D%C3%A1gua.docx>)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Avenida Trabalhador São-carlense, 400 - Centro

CEP: 13566-590 - São Carlos - SP



TELEFONE:

+55 (16) 3373-9700



Lista Telefônica (<https://web.icmc.usp.br/RESTRITO/listaTelefonica.pdf>)



GSuite [email.usp.br] (<http://email.usp.br>)



Política de Privacidade (</politica-de-privacidade>)



SISTEMAS (<http://sistemas.icmc.usp.br>)



TRABALHE CONOSCO (/institucional/estrutura-administrativa/assistencia-tecnica-academica/concursos-e-processos-seletivos)



IMPrensa (/institucional/estrutura-administrativa/secao-de-apoio-institucional)



SOLICITE SUA DIVULGAÇÃO (<http://divulga.icmc.usp.br>)

© 2025 Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação



Compra: 49882 / 2025

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 2 dias corridos

Item 1 | Lote: | Bem: 8156352 | BEC: 69337 | AMBULANCIA | Método: Menor Preço | Valor Prev.: 680,00

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pcto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	21/05/2025	ORTOMED SAUDE	10.385.788/0001-55		60 dias corridos	28 dias corridos	2 dia(s) corridos	1,00	680,00	680,00	Sim		IV
3	21/05/2025	NEXUS SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA LTDA	28.246.325/0001-78		60 dias corridos	28 dias corridos	2 dia(s) corridos	1,00	2.300,00	2.300,00	Sim		IV
2	21/05/2025	VITAL MAIS SOLUÇÕES EM SAÚDE	19.347.361/0001-37		60 dias corridos	28 dias corridos	2 dia(s) corridos	1,00	2.520,00	2.520,00	Sim		IV

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Materiais

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00002121/2025-17

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Contratação de serviço de enfermagem com ambulância

Encaminho o presente processo para análise dos procedimentos adotados e indicação de recursos pela DVFİN. Caso aprovado, o procedimento seguirá para análise e aprovação da Autoridade Competente, para prosseguimento da contratação.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Leandro Moreira Gonçalves
Serviço de Materiais - ICMC/USP



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Moreira Gonçalves, Analista Assun Adm**, em 30/05/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069231474** e o código CRC **D67B6829**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Divisão Financeira

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00002121/2025-17

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Contratação de serviço de enfermagem com ambulância

Realizada a conferência da documentação presente no processo, a Assistência Técnica Financeira está de acordo com procedimentos adotados.

Informo que há recursos disponíveis no Orçamento da Unidade para a contratação:

- Grupo: Básica Tesouro
- Centros:

Financiador: **4000/4811**

Favorecido: **4000/4811**

Anderson Alexandre

Assistência Técnica Financeira - ICMC/USP



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alexandre, Assist. Tec. De Direção IV**, em 02/06/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0069469477** e o código CRC **73518B76**.



Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000067/2025

Processo: 154.00002121/2025-17

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - Seq.: 0/0

Critério de Julgamento:

Origem do Recurso: Tesouro do Estado

Prazo de Entrega: 2 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Observações:

Data de Publicação no PNCP: 28/06/2024

Data: 19/05/2025 09:28

Contrato: Não

Pagamento em: 1 parcela(s)

Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não

Valor Total Previsto
680,00

Item #1 Lote: Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8156352 BEC: 69337 Material: 494704	1 SERVIÇO	680,00	680,00

AMBULANCIA (SERVICOS DE LOCACOES/SERVICOS DE LOCACOES DE VEICULOS TERRES./SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO TERRESTRE) ENFERMAGEM

Demanda: 202500148813 - ICMC - \SCC

Item de Despesa: 33903343, 33903999

Contratação gov.br: 102144-66/2025

DESCRIÇÃO: AMBULANCIA;

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	21/05/2025	ORTOMED SAUDE (10.385.788/0001-55) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 2 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	680,00
3	21/05/2025	NEXUS SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA LTDA (28.246.325/0001-78) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 2 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	2.300,00
2	21/05/2025	VITAL MAIS SOLUÇÕES EM SAÚDE (19.347.361/0001-37) Parâmetros: IV [Tabela 1]	Entrega: 2 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 60 dias corridos	2.520,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Menor Preço

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

Documento gerado em: 02/06/2025 16:02

Página 1 / 2

Documento - Aprovação da compra (0069525340)

SEI 154.00002121/2025-17 / pg. 67

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 3 desse documento.



Pesquisa de Preços

Data do Encerramento: 02/06/2025 16:02

Responsável: Leandro Moreira Gonçalves (11869390)

Autorizo a abertura do(a) **Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º tipo II - Serviços e compras "Compra Direta"** e respectivo início da fase preparatória, de acordo com o Art. 1º, inciso I, alínea "a", Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado e o enquadramento respeita o seu limite de valor, considerado no somatório das contratações de mesma natureza, dentro do planejamento anual.

Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco (2529921)

Vice Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código V817-VGBT-HZMR-UCXJ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/V817-VGBT-HZMR-UCXJ>

Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco

Nº USP: 2529921

Data: 02/06/2025 16:19

Compra

Item

PCA

Pesquisa

Histórico

Número da Compra: 49882/2025

 Documento

Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000067/2025 - Data de Publicação no PNCP: 28/06/2024

Unidade de Despesa: * 55 - ICMC

Modalidade/Instrumento Auxiliar: * Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º

Tipo: * II - Serviços e compras "Compra Direta" Seq.: 0/0

Processo SEI: 154.00002121/2025-17

Critério de Julgamento: Não se aplica

Origem do Recurso: Tesouro do Estado - Tipo de Empenho: - selecione -

Pagamento em: 1 parcela(s) - Terá Contrato? * Não

Prazo de Entrega: * 2 dias corridos

Prazo de Pagamento: * 28 dias corridos

Validade da Proposta: * 60 dias corridos

Objeto Resumido: Contratação de serviço de enfermagem com ambulância

Observações:

Valor Estimado: 680,00 - Valor Efetivado: 0,00

Cadastrado por: Leandro Moreira Gonçalves (11869390) em 19/05/2025 09:28 - Última Movimentação: 02/06/2025 16:18

Responsável da Compra: Leandro Moreira Gonçalves (11869390) Alterar responsável

Classificação: Complexidade: 2 - Média Criticidade: 2 - Média Prioridade: 3 - Alta

Salvar Compra

Indicar Substituição

Substituição Atual: - nenhuma substituição indicada -

Indicada por: -

Nova Substituição: * - selecione -

Indicar Substituição

Encaminhar Compra

Situação Atual: Para Contabilidade (Reserva)

Ação: * - selecione -

Observações:

Encaminhar Compra



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 2886536/2025

Unidade de Despesa: 55 Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Data: 04/06/2025

Processo:

Valor: 680,00

Convênio:

Compra: 49882/2025 Dispensa - 14.133/21 - II - Serviços e compras (Compra Direta) 55 - ICMC

Finalidade: Serviço de enfermagem e com ambulância - OBR 2025

Grupo Básico: 0 - Básica

Dotação: 3099 / 2025

Fonte Recurso: Tesouro

Elemento de Despesa: 339039

Outros Serviços de Terceiros - PJ

Função: 12

Educação

Programa: 364

Ensino Superior

Subprograma: 4807

Ensino Superior no Estado de São Paulo

Atividade: 5305

Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades e

Elaborado por: 5530689 Fabio Vicente Paleta

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.385.788/0001-55 DUNS®: 899640145
Razão Social: ORTOMED SAUDE S/S LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.385.788/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2008
NOME EMPRESARIAL ORTOMED SAUDE S/S LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.21-6-01 - UTI móvel		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO	NÚMERO 2796	COMPLEMENTO *****
CEP 13.560-201	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO CARLOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENFERMAGEMORTOMEDSAUDE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (16) 3307-2053
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/06/2025** às **14:04:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
CONVERSÃO PARA SOCIEDADE SIMPLES		
DENOMINAÇÃO ATUAL: ORTOMED SAUDE LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: ORTOMED SAUDE - ASSISTENCIA DOMICILIAR DE ENFERMAGEM LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35222418477	01/10/2008	06/06/2025 14:15:47
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/09/2008	10.385.788/0001-55	

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA SAO CARLOS	NÚMERO: 2821	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: SALA 1	
MUNICÍPIO: SAO CARLOS	CEP: 13560-011	UF: SP

OBJETO SOCIAL
UTI MÓVEL LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
HAMILTON GALESICO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 833.680.438-20, RG/RNE: 58423771 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE MARIUTTI SEPPE, 88, JARDIM CARDINALI, SAO CARLOS - SP, CEP 13569-570, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

THAIS COSTA GALESCO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 298.105.758-82, RG/RNE: 424324763 - SP, RESIDENTE À RUA MAESTRO JOAO SEPPE, 303, APTO 803-A, JARDIM PARAISO, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-180, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 132.439/11-6 SESSÃO: 21/06/2011

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA SAO CARLOS, 2821, SALA 1, CENTRO, SAO CARLOS - SP, CEP 13560-011.

CORREÇÃO DE CNPJ 10.385.788/0001-55

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35903242621, SITUADA À AV. SAO CARLOS, 2.821, SALA 1, CENTRO, SAO CARLOS - SP, CEP 13560-011.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 166.652/14-3 SESSÃO: 19/05/2014

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA ORTOMED SAUDE LTDA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA UTI MÓVEL, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: O EXERCICIO SOCIAL TERMINARA EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO SERAO LEVANTADOS O BALANCO PATRIMONIAL E AS DEMAIS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS, BEM COMO SERAO EFETUADAS AS APURACOES DOS RESULTADOS COM OBSERVANCIA DAS DISPOSICOES LEGAIS APLICAVEIS. UNICO: OS LUCROS OU PREJUIZOS APURADOS SERAO DISTRIBUIDOS OU SUPOSTADOS PELOS SOCIOS CONFORME RESTAR DETERMINADO EM ASSEMBLEIA, SEM OBSERVAR NECESSARIAMENTE A PROPORCAO DO CAPITAL SOCIAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 805.095/15-9 SESSÃO: 26/06/2015

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 039.139/16-5 SESSÃO: 12/02/2016

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THAIS COSTA GALESCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 298.105.758-82, RG/RNE: 42432476-3 - SP, RESIDENTE À RUA MAESTRO JOAO SEPPE, 303, APTO 803-A, JARDIM PARAISO, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-180, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.000,00.

REMANESCENTE HAMILTON GALESCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 833.680.438-20, RG/RNE: 5.842.377-1 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE MARIUTTI SEPPE, 88, JARDIM CARDINALLI, SAO CARLOS - SP, CEP 13569-570, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA UTI MÓVEL, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 181.668/17-8 SESSÃO: 23/05/2017

CONVERSÃO DESTA EMPRESA PARA SOCIEDADE SIMPLES. (RAZÃO SOCIAL NÃO INFORMADA)

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA UTI MÓVEL, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222418477
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/06/2025

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 06/06/2025 13:50:32

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 10385788000155

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2025 às 14:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.385.788/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6843.1EE3.6CDA.0283 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2025 às 14:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 298.105.758-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6843.2328.EEAA.1376 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

14:02:03

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

10385788000155

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 6 de junho de 2025 às 13:50

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 10.385.788/0001-55

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp



CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

[Início do menu](#)



- [Início](#)
- [Institucional](#)
[Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
[Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
[Apoio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:

10.385.788/0001-55

	Limpar Filtrar
----------------------	--

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

[Exportar Excel](#)[Exportar CSV](#)[Exportar XML](#)[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 06/06/2025 às 14:04:18

Em 06/06/2025 às 13:50:32 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 10385788000155

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 10.385.788/0001-55 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar
(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20250606.4DC46A19)





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.385.788

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68883324

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/06/2025 14:06:16

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTOMED SAUDE S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.385.788/0001-55

Certidão nº: 31557333/2025

Expedição: 06/06/2025, às 14:08:07

Validade: 03/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORTOMED SAUDE S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.385.788/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 10.385.788/0001-55

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 06/06/2025 às 14:11:55

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 62CC0331.E45F1A48.417CCF55.E4188BB1

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.385.788/0001-55
Razão Social: ORTOMED SAUDE LTDA EPP
Endereço: AV SAO CARLOS 2821 SALA 1 / CENTRO / SAO CARLOS / SP / 13560-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052307231536735535

Informação obtida em 06/06/2025 14:07:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Orçamento Evento Robótica Usp São Carlos.

4 mensagens

Ortomed Saúde <ortomedremocoes@gmail.com>

21 de maio de 2025 às 16:20

Para: "leandrogoncalves@icmc.usp.br" <leandrogoncalves@icmc.usp.br>

Olá, boa tarde Leandro!

Segue no anexo a Proposta de Orçamento conforme sua solicitação.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

--

Lucimara Santiago

(16) 3416-6200

Departamento Administrativo

Rua Marechal Deodoro, 2796 - Vila Nery - São Carlos/SP

(16) 3372-6293 / (16) 3374-8943

ortomedremocoes@gmail.com

www.grupoortomed.com.br

**Proposta - Evento Robótica USP 2025.pdf**

176K

Ortomed Saúde <ortomedremocoes@gmail.com>

21 de maio de 2025 às 16:41

Para: "leandrogoncalves@icmc.usp.br" <leandrogoncalves@icmc.usp.br>

Leandro segue a Proposta Corrigida favor considerar esta.

Obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta Evento Robótica Usp - Junho 2025.pdf**

175K

Leandro Moreira Gonçalves <leandrogoncalves@icmc.usp.br>

2 de junho de 2025 às 16:27

Para: Ortomed Saúde <ortomedremocoes@gmail.com>

Prezados(as),

Para as próximas etapas da contratação irei precisar da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União da Ortomed.

Peço a gentileza que me enviem para viabilizar a conclusão da contratação.

Desde já, muito obrigado.

Att,

Leandro Moreira Gonçalves
Serviço de Materiais - SVMATER
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação - ICMC
Universidade de São Paulo - USP
Fone: +55-16-3373-8122

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leandro Moreira Gonçalves <leandrogoncalves@icmc.usp.br>
Para: Ortomed Saúde <ortomedremocoes@gmail.com>

4 de junho de 2025 às 10:42

Prezada,

Em consulta às exigências para habilitação dos fornecedores, confirmo a necessidade de apresentar Certidão Negativa de Débitos com a União. Assim, solicito que tal certidão seja enviada para este e-mail até o dia 05/06/2025 para continuidade da contratação.

Desde já, agradeço pela atenção dispensada.

Att,

Leandro Moreira Gonçalves
Serviço de Materiais - SVMATER
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação - ICMC
Universidade de São Paulo - USP
Fone: +55-16-3373-8122

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Materiais

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00002121/2025-17

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Contratação de serviço de enfermagem com ambulância

Conforme consta no 0070194782 (página 14), não foi possível obter a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União em nome do fornecedor que apresentou a melhor proposta, por meio de consulta ao portal da Receita Federal. Diante disso, foi realizado contato telefônico com representante da empresa, a fim de solicitar a referida certidão.

Na ocasião, foi informado que a empresa possui débitos e que não seria possível apresentar certidão com a situação regularizada dentro do prazo necessário. A solicitação foi, então, formalizada por meio de e-mail, conforme registrado no 0070195009.

Decorrido o prazo sem manifestação por parte da empresa, declara-se inabilitado o fornecedor ORTOMED SAUDE S/S LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.385.788/0001-55, por não comprovar o atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação.

São Carlos, na data da assinatura digital.

LEANDRO MOREIRA GONÇALVES
Serviço de Materiais - ICMC/USP



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Moreira Gonçalves, Analista Assun Adm**, em 06/06/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0070197371** e o código CRC **BC65EAAE**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.246.325/0001-78 DUNS®: 944577767
Razão Social: NEXUS SERVICOS DE AMBULANCIA LTDA
Nome Fantasia: NEXUS GESTAO EM SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 23/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 09/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 20/03/2020 (*)
Receita Municipal	Validade: 21/02/2020 (*)

Emitido em: 06/06/2025 15:51

CPF: 407.XXX.XXX-92 Nome: LEANDRO MOREIRA GONCALVES

Ass: _____

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.246.325/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2017
NOME EMPRESARIAL NEXUS SERVICOS DE AMBULANCIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEXUS GESTAO EM SAUDE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.21-6-01 - UTI móvel		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MONTEIRO LOBATO	NÚMERO 1605	COMPLEMENTO *****
CEP 13.569-290	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASIL	MUNICÍPIO SAO CARLOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO.RAYMUNDO@NEXUSSAUDE.COM.BR		TELEFONE (16) 3371-4507
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/06/2025 às 15:25:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: NEXUS SERVICOS DE AMBULANCIA LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: RAYMUNDO & TIOSSI LTDA RAYMUNDO & CIARLO LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35230552675	24/07/2017	06/06/2025 15:47:37
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/07/2017	28.246.325/0001-78	

CAPITAL
R\$ 103.000,00 (CENTO E TRÊS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA JACINTO FAVORETO	NÚMERO: 1026	
BAIRRO: JARDIM MACARENGO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO CARLOS	CEP: 13560-462	UF: SP

OBJETO SOCIAL
UTI MÓVEL SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DIDIER FERNANDO RAYMUNDO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 052.692.588-46, RESIDENTE À RUA RAY WESLEY HERRICK, 1501, JARDIM JOCKEY CLUBE, SAO CARLOS - SP, CEP 13565-090, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 103.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 482.490/18-4 SESSÃO: 13/11/2018

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 24/07/2017 À 31/12/2017 .

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 10/10/2018. ATA DA REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2018, DIDIER FERNANDO RAYMUNDO, BRASILEIRO, CASADO COM COMUNHAO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, NASCIDO EM SAO CARLOS - SP, EM 25/01/1963, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SAO CARLOS, ESTADO DE SAO PAULO, A RUA RAY WESLEY HERRICK, 1501, CASA 196, VILLAGE DAMHA, JD.JOCKEY CLUB - CEP 13.565-090, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N 9.126.726-2 SSP-SP E CPF 052.692.588-46; JULIANA RAYMUNDO TIOSSI, BRASILEIRA, CASADA COM COMUNHAO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, NASCIDA EM ARARAQUARA - SP, EM 01/09/1983, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SAO CARLOS, ESTADO DE SAO PAULO, A RUA RAY WESLEY HERRICK, 74, VILLAGE DAMHA III, JD.JOCKEY CLUB - CEP 13.565-090, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N 43.507.196-8 SSP-SP E CPF N 324.648.478-36, UNICOS SOCIOS DA EMPRESA RAYMUNDO & TIOSSI LTDA-ME , DECIDIU-SE POR MANDAR REGISTRAR O ARQUIVAMENTO DE BALANCO NO PERIODO DE 24 DE JULHO DE 2017 ATE O ENCERRAMENTO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA E ASSINAM A PRESENTE ATA OS SOCIOS ADMINISTRADORES:

NUM.DOC: 585.884/19-5 SESSÃO: 06/12/2019

ADMITIDO ARTHUR CIARLO RAYMUNDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 417.213.878-03, RG/RNE: 47755684 - SP, RESIDENTE À RUA RAY WESLEY HERRICK, 1501, CASA 196, JD.JOKEY CLUB, SAO CARLOS - SP, CEP 13565-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 32.960,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIDIER FERNANDO RAYMUNDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 052.692.588-46, RESIDENTE À RUA RAY WESLEY HERRICK, 1501, JD JOCKEI CLUB, SAO CARLOS - SP, CEP 13565-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 35.020,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JULIANA RAYMUNDO TIOSSI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 324.648.478-36, RG/RNE: 43.507.196-8 - SP, RESIDENTE À RUA RAY WESLEY HERRICK, 74, VILLAGE DAMHA III, SAO CARLOS - SP, CEP 13565-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 35.020,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA UTI MÓVEL, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES., DATADA DE: 05/11/2019.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35905267159, CNPJ 28.246.325/0002-59, SITUADA À RUA SAO JOAQUIM, 2214, VILA MONTEIRO, SAO CARLOS - SP, CEP 13560-300, ALTERADO PARA: SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES., DATADA DE: 05/11/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 015.432/20-8 SESSÃO: 04/02/2020

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA UTI MÓVEL, SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS., DATADA DE: 22/01/2020.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35905267159, SITUADA À RUA SAO JOAQUIM, 2214, VILA MONTEIRO, SAO CARLOS - SP, CEP 13560-300., DATADA DE: 22/01/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 047.692/22-4 SESSÃO: 25/02/2022

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA NEXUS SERVICOS DE AMBULANCIA LTDA., DATADA DE: 24/02/2022.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ARTHUR CIARLO RAYMUNDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 417.213.878-03, RG/RNE: 47755684 - SP, RESIDENTE À RUA RAY WESLEY HERRICK, 1501, CASA 196, JD.JOKEY CLUB, SAO CARLOS - SP, CEP 13565-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 32.960,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIDIER FERNANDO RAYMUNDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 052.692.588-46, RESIDENTE À RUA RAY WESLEY HERRICK, 1501, JARDIM JOCKEY CLUBE, SAO CARLOS - SP, CEP 13565-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 103.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JULIANA RAYMUNDO TIOSSI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 324.648.478-36, RG/RNE: 43.507.196-8 - SP, RESIDENTE À RUA RAY WESLEY HERRICK, 74, VILLAGE DAMHA III, SAO CARLOS - SP, CEP 13565-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 35.020,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.072.295/23-4 SESSÃO: 04/05/2023

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2022 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230552675
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/06/2025



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 269565091, sexta-feira, 6 de junho de 2025 às 15:47:37.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 06/06/2025 14:50:17

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 28246325000178

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2025 às 15:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.246.325/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6843.31FC.CC21.8172 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/06/2025 às 15:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 052.692.588-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6843.3847.6E33.D783 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

15:23:23

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

28246325000178

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

sexta-feira, 6 de junho de 2025 às 14:50

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 28.246.325/0001-78

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu

- [Início](#)
- [Institucional](#)
- [Sobre a CGE](#) [Missão, Visão e Valores](#) [Estrutura organizacional](#) [Competências](#) [Código de Conduta](#)
- [Legislação](#)
- [Lei Estadual](#) [Decreto Estadual](#) [Resolução](#) [Portaria](#) [Comunicados](#) [Legislação Federal](#) [Constituições](#)
- [Canais de Comunicação](#)
- [Controladoria em Dados](#)
- [PUBLICAÇÕES](#)
- [Links Externos](#)
- [Apio à CGE](#) [Órgãos Estaduais](#) [Controladorias Brasileiras](#) [Ouvidorias Brasileiras](#) [Sites Federais](#)

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:	28.246.325/0001-78
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar XML

Ouvidoria

Transparência

SIC





Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 06/06/2025 às 15:24:27

Em 06/06/2025 às 14:50:17 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 28246325000178

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.246.325

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68885195

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/06/2025 15:36:25

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 28.246.325/0001-78 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar
(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20250606.5C1301D6)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.246.325/0001-78
Razão Social: NEXUS SERVICOS DE AMBULANCIA LTDA
Endereço: - RUA MONTEIRO LOBATO 1605 - / JARDIM BRASIL / SAO CARLOS / SP / 13569-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2025 a 23/06/2025

Certificação Número: 2025052503304999167013

Informação obtida em 06/06/2025 15:39:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEXUS SERVICOS DE AMBULANCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.246.325/0001-78

Certidão nº: 31581171/2025

Expedição: 06/06/2025, às 15:40:28

Validade: 03/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEXUS SERVICOS DE AMBULANCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.246.325/0001-78**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0011806-94.2022.5.15.0106 - TRT 15ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO CARLOS)

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 28.246.325/0001-78

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 06/06/2025 às 15:44:48

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 7DA0017B.E2E28A24.7796D494.9EF28999

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Leandro Moreira Gonçalves <leandrogoncalves@icmc.usp.br>

Orçamento de locação de ambulância para evento da USP São Carlos

Fernando Raymundo <fernando.raymundo@nexussaude.com.br>
Para: Leandro Moreira Gonçalves <leandrogoncalves@icmc.usp.br>

9 de junho de 2025 às 08:31

Bom dia
Pode passar o evento para o segundo colocado

[Obter o Outlook para Android](#)

From: Leandro Moreira Gonçalves <leandrogoncalves@icmc.usp.br>
Sent: Friday, June 6, 2025 4:02:54 PM
To: Fernando Raymundo <fernando.raymundo@nexussaude.com.br>
Subject: Re: Orçamento de locação de ambulância para evento da USP São Carlos

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Leandro Moreira Gonçalves <leandrogoncalves@icmc.usp.br>

Orçamento de locação de ambulância para evento da USP São Carlos

Leandro Moreira Gonçalves <leandrogoncalves@icmc.usp.br>
Para: Fernando Raymundo <fernando.raymundo@nexussaude.com.br>

6 de junho de 2025 às 15:56

Prezado(a),

Informo que sua proposta encontra-se, provisoriamente, classificada em primeiro lugar. Para dar continuidade à fase de habilitação, solicito, por gentileza, o envio da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Ressalto que os demais documentos foram consultados por meio eletrônico, estando apenas este indisponível no momento.

Agradeço, desde já, pela atenção.

Atenciosamente,

Leandro Moreira Gonçalves
Serviço de Materiais - SVMATER
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação - ICMC
Universidade de São Paulo - USP
Fone: +55-16-3373-8122

Em qua., 21 de mai. de 2025 às 14:17, Fernando Raymundo <fernando.raymundo@nexussaude.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Leandro Moreira Gonçalves <leandrogoncalves@icmc.usp.br>

Orçamento de locação de ambulância para evento da USP São Carlos

Leandro Moreira Gonçalves <leandrogoncalves@icmc.usp.br>
Para: Fernando Raymundo <fernando.raymundo@nexussaude.com.br>

6 de junho de 2025 às 16:02

Prezado,

Em complemento ao e-mail anterior, comunico que o prazo para envio é 09/06/2025 até 16h.

Atenciosamente,

Leandro Moreira Gonçalves
Serviço de Materiais - SVMATER
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação - ICMC
Universidade de São Paulo - USP
Fone: +55-16-3373-8122

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.347.361/0001-37 DUNS®: 902076177
Razão Social: VITAL MAIS SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/06/2025
Receita Municipal	Validade:	25/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 09/06/2025 14:26

CPF: 407.XXX.XXX-92 Nome: LEANDRO MOREIRA GONCALVES

Ass: _____

1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.347.361/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VITAL MAIS SOLUCOES EM SAUDE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DONA ALEXANDRINA	NÚMERO 494	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 13.560-290	BAIRRO/DISTRITO VILA MONTEIRO (GLEBA I)	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@VITALCARESS.COM.BR	TELEFONE (11) 3419-8000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/06/2025** às **13:37:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
PENDÊNCIA JUDICIAL		
VITAL CARE SOLUCOES EM SAUDE LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35227943081	02/12/2013	09/06/2025 13:46:53
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
27/11/2013	19.347.361/0001-37	

CAPITAL
R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA SANTA CRUZ	NÚMERO: 128	
BAIRRO: CENTREVILLE	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO CARLOS	CEP: 13560-680	UF: SP

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
WEVERSON CLEYTON AGOSTINHO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 277.598.078-30, RG/RNE: 326993320 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DOM CARMINE ROCCO, 120, JARDIM TANGARA, SAO CARLOS - SP, CEP 13568-120, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 464.631/16-6 SESSÃO: 24/11/2016

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ADMITIDO RODRIGO AGOSTINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 335.236.528-80, RG/RNE: 45403310-2 - SP, RESIDENTE À RUA MAJOR JULIO SALLES, 229, APTO 112, CENTRO, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ADMITIDO WEVERSON CLEYTON AGOSTINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 277.598.078-30, RG/RNE: 32699332-0 - SP, RESIDENTE À RUA DOM CARMINE ROCCO, 120, JARDIM TANGARA, SAO CARLOS - SP, CEP 13568-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANNIE JIUPATO CORREA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 013.990.436-09, RESIDENTE À RUA MAJOR JULIO DE SALLES, 229, APTO 112, CENTRO, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ROSILANE APARECIDA SILVA AGOSTINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 867.263.748-87, RESIDENTE À RUA DOM CARMINE ROCCO, 120, JARDIM TANGARA, SAO CARLOS - SP, CEP 13568-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM., DATADA DE: 31/10/2016.

NUM.DOC: 805.040/18-3 SESSÃO: 19/04/2018

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 397.604/18-0 SESSÃO: 13/09/2018

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO AGOSTINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 335.236.528-80, RG/RNE: 45403310-2 - SP, RESIDENTE À RUA MAJOR JULIO SALLES, 229, CENTRO, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 160.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WEVERSON CLEYTON AGOSTINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 277.598.078-30, RG/RNE: 32699332-0 - SP, RESIDENTE À RUA DOM CARMINE ROCCO, 120, JARDIM TANGARA, SAO CARLOS - SP, CEP 13568-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 160.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO., DATADA DE: 10/07/2018.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SANTA CRUZ, 128, CENTREVILLE, SAO CARLOS - SP, CEP 13560-680. , DATADA DE: 10/07/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 017.617/20-0 SESSÃO: 16/01/2020

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RODRIGO AGOSTINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 335.236.528-80, RG/RNE: 45403310-2 - SP, RESIDENTE À RUA MAJOR JULIO SALLES, 229, CENTRO, SAO CARLOS - SP, CEP 13561-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 160.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WEVERSON CLEYTON AGOSTINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 277.598.078-30, RG/RNE: 32699332-0 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DOM CARMINE ROCCO, 120, JARDIM TANGARA, SAO CARLOS - SP, CEP 13568-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 600.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 01/10/2019.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: NOS TERMOS DO ARTIGO 1033, IV, DA LEI 10.406/02, A SOCIEDADE PERMANECERA UNIPESSOAL, DEVENDO RECOMPOR SEU QUADRO SOCIETARIO NO PRAZO MAXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, SOB PENA DE DISSOLUCAO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 388.873/20-6 SESSÃO: 24/09/2020

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35603189899.

OBSERVAÇÕES

NUM.DOC: 858.097/21-7 SESSÃO: 19/08/2021 PENDÊNCIA JUDICIAL

JC - Nº 1038622/21 DE 12/03/2021.. PROCESSO N 1002945-44.2017. 8.26.0681. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO (A) MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DO FORO E COMARCA DE LOUVEIRA - SP. NOS AUTOS DA Acao: Acao CIVIL PUBLICA CIVEL, ONDE FIGURA (M) COMO REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO E COMO REQUERIDO: JOICE ALANA DA SILVA SANTOS E OUTROS, POR MEIO DO QUAL DETERMINOU AS PROVIDENCIAS NECESSARIAS PARA QUE ANOTE OU AVERBE JUNTO AOS REGISTROS A INDISPONIBILIDADE DE QUOTAS OU ACOES DA EMPRESA RE SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - CNPJ: 09.445.502/0001-09, REPRESENTADA POR SEU SOCIO ADMINISTRADOR WEVERSON CLEYTON AGOSTINHO E DE QUOTAS E ACOES PERTECENTES AOS DEMAIS REQUERIDOS NICOLAU FINAMORE JUNIOR - CPF: 962.447.478-87, JOSE CARLOS BELLUSSI - CPF: 032.015.248-08, HENRIQUE SILVA SCHENEIDER - CPF: 285.947.158-89, EMERSON FRANZO DE OLIVEIRA - CPF: 217.573.188-01, EVANILDA DA SILVA IVO - CPF: 188.171.778-06, RITA DE CASSIA BISPO DOS SANTOS - CPF: 298.391.468-23, LETICIA DE SOUZA - CPF: 234.315.358-28, JOICE ALANA DA SILVA SANTOS - CPF: 340.181.568-71, MIRIAM EDINETE KIELBLOCK - CPF: 097.043.768-47, NEUSA MARIA DA SILVA OLIEIRA SANTOS - CPF: 039.036.858-01, ROSILENE PEREIRA ROCHA DE SOUZA - CPF: 187.800.498-00 E WEVERSON CLEYTON AGOSTINHO - CPF: 277.598.078/30. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227943081

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/06/2025



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 269654875, segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 13:46:53.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 09/06/2025 13:33:29

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 19347361000137

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/06/2025 às 13:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.347.361/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6847.0D5C.0ED8.9940 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/06/2025 às 13:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 277.598.078-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6847.1054.9414.6700 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

13:36:46

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

19347361000137

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 9 de junho de 2025 às 13:33

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 19.347.361/0001-37 E RAZÃO SOCIAL/NOME: VITAL MAIS SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





/governosp

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Início do menu

- Início
- Institucional
- Sobre a CGE Missão, Visão e Valores Estrutura organizacional Competências Código de Conduta
- Legislação
- Lei Estadual Decreto Estadual Resolução Portaria Comunicados Legislação Federal Constituições
- Canais de Comunicação
- Controladoria em Dados
- PUBLICAÇÕES
- Links Externos
- Apoio à CGE Órgãos Estaduais Controladorias Brasileiras Ouvidorias Brasileiras Sites Federais

MELHORADO PELO Google



Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

A Controladoria Geral do Estado (CGE SP) é o órgão cadastrador habilitado junto ao Sistema Banco de Sanções para registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União.

O registro das sanções aplicadas com base na Lei Anticorrupção deixou de ser realizado no Cadastro Estadual de Empresas Punidas (CEEP) para registro no Sistema Banco de Sanções, diante do Decreto nº 67.684, de 2023.

A centralização de sanções permite que o cidadão realize sua consulta numa única plataforma, conferindo agilidade e eficiência nesse procedimento, o que reforça o compromisso da administração para desburocratização dos serviços públicos.

Relatório

CNPJ:	19.347.361/0001-37
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar XML

Ouvidoria

Transparência

SIC





TCESP

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 09/06/2025 às 13:33:31

Em 09/06/2025 às 13:33:29 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 19347361000137

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 19.347.361/0001-37

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 09/06/2025 às 13:44:51

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 3123B9DD.470C59E3.09097E19.7E24ECE8

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 19.347.361

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 68910630

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/06/2025 13:38:56

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITAL MAIS SOLUCOES EM SAUDE LTDA
CNPJ: 19.347.361/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:40 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **0FF8.DB75.4375.8859**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.347.361/0001-37
Razão Social: VITAL MAIS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
Endereço: R SANTA CRUZ 128 / CENTREVILLE / SAO CARLOS / SP / 13560-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2025 a 29/06/2025

Certificação Número: 2025053103062128077854

Informação obtida em 09/06/2025 13:39:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITAL MAIS SOLUCOES EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.347.361/0001-37

Certidão nº: 31916995/2025

Expedição: 09/06/2025, às 14:29:01

Validade: 06/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITAL MAIS SOLUCOES EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.347.361/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



VITAL MAIS

Soluções em Saúde

A Vital Mais é uma empresa voltada ao segmento de saúde, sendo referência em qualidade na prestação de seus serviços por meio de profissionais altamente capacitados.

Vital Mais Soluções em Saúde Eireli.

CNPJ 19.347.361/0001-37



VITAL MAIS

Soluções em Saúde

Att.: Leandro – USP São Carlos
Ref.: Serviços de Ambulância
Proposta Comercial – No. 221/2025 – v02

Prezados Senhores(as):

A empresa VITAL MAIS SOLUÇÕES EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.347.361/0001-37, vem apresentar nossa proposta de preços para:

Tipo de Evento: OBR - Olimpíada Brasileira de Robótica 2025

Local: salão de eventos do campus 1 da USP São Carlos

Datas e Horários: 14 e 15/06/2025 das 08h as 18h

Tipo de Serviço	Valor
➤ Ambulância Suporte Básico (USB) com: • Equipe ○ Motorista e Técnico de Enfermagem. • Equipamentos ○ Cilindro de O2, Maca e Materiais de Primeiros Socorros	R\$2.520,00
Hora adicional (a partir de 15 minutos, sem fracionamento) – USB	R\$150,00

Validade da Proposta

A proposta em questão é válida por 60 dias após sua emissão.

Condições Gerais.

Prazo de entrega: 2 dias (DOIS DIAS);

Prazo de pagamento: 28 dias corridos.

Declaramos concordar com os termos da Resolução USP nº 8548/2023 e Portaria nº 8249/2023. Declaramos também total concordância com os termos do Aviso de Dispensa e seus anexos em referência, e com as condições da presente dispensa de licitação.

Missão

Prestar assistência à saúde em diversos ambientes, oferecendo serviços humanizados, éticos e com equipe multiprofissional altamente capacitada, superando as expectativas dos pacientes, familiares e tomadores de serviços.

Visão

Ser referência no segmento de atendimento domiciliar e prestação de serviços na área da saúde através da excelência dos serviços prestados.

Valores

- ✓ Respeito ao ser humano;
- ✓ Atendimento humanizado;
- ✓ Ética profissional;
- ✓ Excelência em resultados;
- ✓ Melhoria contínua da qualidade dos serviços.

Qualidade

Visamos o atendimento de qualidade, nos cercando de todos os cuidados possíveis para fornecer o maior nível de segurança para a sua família ou empresa.

Para reforçar nossa qualidade, somos devidamente registrados junto à Vigilância Sanitária, CRM, COREN e CNES, nos capacitando assim a sermos o único Home Care habilitado a oferecer o serviço de Internação Domiciliar em São Carlos e região.

Visando sempre a segurança e qualidade de nossos serviços, trabalhamos com as melhores marcas e equipamentos do mercado.



K. TAKAOKA





Serviços

✓ **Internação Domiciliar e Home Care**

A internação domiciliar é indicada aos pacientes que precisam de um tratamento hospitalar, mas podem recebê-lo em sua própria casa.

A Vital Mais monta na casa do paciente a estrutura necessária para o seu tratamento, incluindo todos os equipamentos e materiais, desde camas hospitalares, cadeiras, medicações injetáveis a respiradores artificiais. O paciente é acompanhado por um auxiliar ou técnico de enfermagem em regime de plantão de 12 ou 24 horas, e tem ainda todo o cuidado de uma equipe multiprofissional (médico, enfermeiros, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e outros profissionais) conforme sua necessidade. Durante a Internação domiciliar, reduz-se o tempo de recuperação, risco de infecções hospitalares e ainda a família é treinada para, após a alta, cuidar devidamente de seu ente querido, evitando assim, complicações e reinternações.

✓ **Serviço de Área Protegida com Orientação Médica por Telefone (OMT)**

A Vital Mais oferece um sistema de Atendimento Pré-Hospitalar de urgência e emergência, contando sempre com o suporte das ambulâncias básicas, intermediárias e avançadas (UTI), além de todo apoio e retaguarda da Central Médica, que por sua vez também atua como serviço de Orientação Médica por Telefone para sua empresa, 24h/dia, 7 dias por semana.

O serviço de OMT agrega muito valor às empresas e instituições que não possuem médico 24h, pois assim os colaboradores ou até mesmo a equipe de ambulatório tem acesso direto e ilimitado à central médica.

✓ **Serviços de Ambulância**

A Vital Mais possui ambulâncias simples, básicas, intermediárias e avançadas para atender as necessidades de sua empresa, instituição ou família.

Os principais serviços executados com ambulâncias são, Consultas médicas e exames, Altas hospitalares, Transferência entre hospitais, Área protegida, Locação do veículo com ou sem equipe e Cobertura de shows e eventos.



Atualmente dispomos de 4 tipos de ambulâncias, da simples à avançada, onde:

✓ **Ambulância tipo A:**

Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo que não fazem uso de qualquer tipo de equipamento, dispositivo ou oxigênio.

Ela é tripulada por pelo menos 1 socorrista que, por sua vez, poderá ou não contar com auxílio de um profissional de enfermagem.

✓ **Ambulância tipo B:**

veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.

Ela é tripulada por pelo menos 1 socorrista e 1 profissional de enfermagem.

✓ **Ambulância tipo SIV:**

veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de médio e alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de atuação médica. Deve contar com os equipamentos e materiais médicos necessários para esta função, inclusive medicamentos e também contar com central médica reguladora para auxílio/prescrições durante o transporte.

Ela é tripulada por pelo menos 1 socorrista e 1 enfermeiro graduado.



VITAL MAIS

Soluções em Saúde

✓ **Ambulância tipo D:**

veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de médio e alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de atuação médica. Deve contar com os equipamentos e materiais médicos necessários para esta função, inclusive medicamentos e também contar com central médica reguladora para auxílio/prescrições durante o transporte. Ela é tripulada por pelo menos 1 socorrista, 1 enfermeiro graduado e 1 médico.

✓ **Terceirização de Ambulatórios**

Os ambulatórios gerenciados pela Vital Mais são preparados para o atendimento ocupacional e/ou assistencial dentro da sua empresa.

Além dos profissionais de saúde e outras áreas, a Vital Mais disponibiliza a gestão de recursos como um todo, fornecendo equipamentos, instrumentos, mobiliários, veículos e até medicamentos.

✓ **Terceirização de Profissionais de Saúde**

A Vital Mais é uma empresa diferenciada neste segmento e uma parceira estratégica para promover a eficiência, bem-estar e segurança em sua empresa ou instituição.

Trabalhamos com equipe multidisciplinar, com profissionais de diversas áreas da saúde, sendo todos contratados e gerenciados pela Vital Mais.

✓ **Transporte Aeromédico**

O transporte aero médico ou socorro aéreo como também chamado, consiste no resgate ou remoção de pacientes em estado grave e que precisam ser transferidos para grandes centros de tratamento que oferecem estrutura e segurança.

Contamos com atendimento em todo o Brasil, Américas, Europa, África, Ásia e Oceania, proporcionando maior segurança e conforto aos nossos clientes.



Nossa Equipe

- ✓ Auxiliares Administrativo
- ✓ Auxiliares de Enfermagem
- ✓ Condutores Socorrista
- ✓ Cuidadores

- ✓ Enfermeiros
- ✓ Fisioterapeutas
- ✓ Fonoaudiólogos
- ✓ Médicos

- ✓ Nutricionistas
- ✓ Psicólogos
- ✓ Técnicos de Enfermagem
- ✓ Terapeutas Ocupacional

Principais Clientes Corporativo



São Carlos, 09 de junho de 2025.



Vital Mais Soluções em Saúde
Weverson Agostinho





Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Materiais

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00002121/2025-17

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Contratação de serviço de enfermagem com ambulância

Para atender solicitação do Coordenação das Secretarias de Departamento - C-SEC do ICMC, conforme Documento(s) da(s) Demanda(s) de Compra nº 148813/2025 que trata(m) de contratação de serviço de enfermagem com ambulância para o Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, providenciamos com apoio legal no que dispõe a Lei no 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e o Decreto 68.304/2024, a Dispensa de Licitação no 15/2025- ICMC.

De acordo com a instrução do presente Processo SEI nº 154.00002121/2025-17, o Agente de Contratação designado conforme Portaria ICMC nº 053/2024, publicada no D.O.E. de 09/05/2024, classifica como primeira(s) colocada(s) as proponentes conforme disposto abaixo:

Item: 01

Razão Social: VITAL MAIS SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Valor total: R\$ 2.520,00

Valor total da contratação : R\$ 2.520,00

Para fins de eventual empenhamento da despesa e notificação de fornecimento, informamos o número da compra:

COMPRA Nº: **148813/2025**

Tendo em vista o acima exposto, encaminhamos o processo para análise do Setor responsável pela demanda e descrição do objeto da presente dispensa de licitação, para validação da(s) proposta(s).

São Carlos, na data da assinatura digital.

LEANDRO MOREIRA GONÇALVES



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Moreira Gonçalves, Analista Assun Adm**, em 09/06/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0070394584** e o código CRC **A38A7AC9**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Ciências de Computação

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00002121/2025-17

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Contratação de serviço de enfermagem com ambulância

Manifestando nossa concordância com o resultado do procedimento tratado nestes autos, validamos a(s) proposta(s) recebida(s) e encaminhamos o processo ao Serviço de Materiais para prosseguimento da contratação.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Renata Cristina Bertoldi
Fiscal Técnico de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Renata Cristina Bertoldi, Técnico Assunt Adm**, em 09/06/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070408822** e o código CRC **60A834FC**.

Compra: 49882 / 2025

Validade: 60 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 2 dias corridos

Item 1 | Lote: _ | Bem: 8156352 | BEC: 69337 | AMBULANCIA

Fornecedor	Validade	Prazo Pgto.	Prazo Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
VITAL MAIS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI-902993	60 dias corridos	28 dias corridos	2 dia(s) corridos	1,00	2.520,00	0,00	2.520,00	90 dia(s)	Ambulância Suporte Básico (USB)	Motorista e Técnico de Enfermagem	1	Ganhou	Equipamentos: Cilindro de O2, Maca e Materiais de Primeiros Socorros

Documento da Compra 49882/2025 - ICMC (Efetivo)

Processo SEI: 154.00002121/2025-17
Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000067/2025 - **Data de Publicação no PNCP:** 28/06/2024
Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta" - **Seq.:** 15/2025
Critério de Julgamento:
Origem do Recurso: Tesouro do Estado - **Tipo de Empenho:** Ordinário
Pagamento em: 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Não
Prazo de Entrega: 2 dias corridos
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)
Validade da Proposta: 60 dias corridos
Observações:
Valor Efetivo: 2.520,00
Cadastrado por: Leandro Moreira Gonçalves (11869390) em 19/05/2025 09:28
Situação: Cadastro de Propostas Finalizado - **Última Movimentação:** 09/06/2025 15:22

Item: 1 | Lote: | Bem: 8156352 | BEC: 69337 | Unidade: ICMC | Item Efe.: 202500000139542 | Situação: Em cotação

Grupo: SERVICOS DE LOCACOES	Quantidade: 1,0 SERVIÇO
Classe: SERVICOS DE LOCACOES DE VEICULOS TERRES.	Valor Unitário: 2.520,00
Material: SERVICIO DE LOCACAO DE VEICULO TERRESTRE - 494704	Valor Total: 2.520,00
Item/Bem: AMBULANCIA - 8156352 - BEC: 69337	Marca / Modelo: Ambulância Suporte Básico (USB) / Motorista e Técnico de Enfermagem
Demanda: 148813/2025 - ICMC - 202500148813001	Garantia: 90 dia
Contratação gov.br: 102144-66/2025	Fornecedor: VITAL MAIS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI - 902993
Centro Gerencial: \SCC	
Endereço de Entrega: Av. Trabalhador São Carlense, 400 - ICMC - São Carlos/SP - CEP: 13566-590 Bloco 03 - Ala Pesquisa - Área Financeira - ICMC - Andar: Terreo - Bloco: Bloco 03 - Sala: 3-019	
Complemento: ENFERMAGEM	
Item de despesa: 33903343, 33903999	
Características: AMBULANCIA; 33903343 - Locação de Veículos, Aeronaves e Outros (padrão); 33903999 - Outros Serviços de Terceiros;	
Total do lote : 2.520,00	



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Materiais

RELATÓRIO

Nº do Processo: 154.00002121/2025-17

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Contratação de serviço de enfermagem com ambulância

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR (SEM DISPUTA ELETRÔNICA)

ARTIGO 75, INCISOS I E II, LEI 14.133/2021

Unidade/Órgão: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Objeto: Contratação de serviço de enfermagem com ambulância

Valor estimado: R\$ 2.520,00

Fundamento legal: **art. 75, inciso I OU II, da Lei nº 14.133/2021**

1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. 0069525340		
Competência	Valores (até) ^[1]	Fundamento
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Inciso I - R\$ 125.451,15 Inciso II – R\$ 62.725,59	Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024

2. Documentação e informações iniciais	
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP) ^[2]	Data 10/03/2025
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização ^[3] (verificar regulamento USP)	Fls. 0066015442
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD) ^[4]	Fls. 0067559509

2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP) ^[5] , contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios ^[6]	Sim *Em caso de “não”, justificar	Fls. 0067325565 Fls. _____
2.e – se for o caso, Análise de Riscos	Sim/Não	Fls. 0067325879
2.f – Termo de Referência (TR) , Projeto Básico ou Projeto Executivo ^[7] 2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR ^[8]	Fls. 0067871718 Sim	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa ^[9] Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ^[10]	Sim	Fls. 0069785408

3. Caracterização da hipótese legal – art. 75, I ou II	
3.a – Justificativa técnica de enquadramento da contratação à hipótese do art. 75, inciso I ou II	Fls. 0069525340
3.b – Respeita o limite de valor, considerando o somatório das contratações de mesma natureza, realizadas pela unidade gestora, no mesmo exercício financeiro ^[11] Obs: Não se aplica às contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, até o limite de valor estabelecido no § 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021. ^[12]	(X) SIM

4. Justificativas (excepcionais) para contratação SEM disputa eletrônica (art. 8º, § 1º) – Fls. 0067888174
4.a. Justificativa específica sobre as vantagens obtidas para a Administração – Fls. 0067888174

5. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. 0069231178
Artigo 72, incisos II e VII, e artigo 23, da Lei 14.133/2021 Decreto Estadual nº 67.888/2023 O valor estimado da contratação deverá ser <u>compatível com os valores praticados pelo mercado</u> , observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)^[13]:

- () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;
- () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;
- () dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
- (X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
- () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

- () valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.^[14]

5.2. A justificativa de preços (fls. 0069231178) deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações^[15]:

- I - descrição do objeto a ser contratado;
- II - caracterização das fontes consultadas;
- III - série de preços coletados;
- IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;
- V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.
- Obs: Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada **concomitantemente** à seleção da proposta economicamente mais vantajosa (art. 10, § 4º, Decreto Estadual nº 67.888/2023), a verificação quanto à compatibilidade de preços será realizada mediante solicitação formal de cotação a fornecedores e deverá considerar, de forma crítica, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.^[16]

6. Habilitação e Regularidade da Contratada^[17]

6.a – Razão da escolha da contratada ^[18]	Fls. 0070420857
6.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. 0070393048
6.c – *Verificação no SICAF e, se for o caso, documentos complementares ^[19]	Fls. 0070392591
6.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. 0070392591
6.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. 0070392591
6.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. 0070392591
6.g – e-Sanções (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. 0070392591

6.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. 0070392591
6.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. 0070392591
6.j. CADIN Estadual ^[20]	Fls. 0070392591
*OBS^[21] : Nos casos de contratação com: (X) entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento) OU () valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (R\$ 15.681,40^[22]) Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. _____	

7. Minuta de Contrato	
() SIM - Fls. _____	
7.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado?	() SIM
7.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados?	() SIM
7.c. Indicar a versão utilizada - _____	
(X) NÃO^[23] 7.d. O contrato será substituído pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no art. 92, da Lei 14.133/2021, no que couber: - Nota de Empenho. - Notificação de Fornecimento.	

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 7 acima) utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 3º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria PG nº 13, de 30 de julho de 2024^[24]**.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Fabio Vicente Paleta

Contador

-
- [1] Decreto nº 12.343/2024 – valores a serem atualizados anualmente.
- [2] Decreto Estadual nº 67.641/2023.
- [3] Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021.
- [4] Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.
- [5] Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.
- [6] Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.
- [7] Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- [8] Decreto Estadual nº 68.185/2023.
- [9] Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- [10] Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [11] Art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021, e art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [12] Art. 4º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [13] Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)
- [14] Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.
- [15] Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.
- [16] Art. 14, §1º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [17] Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.
- [18] Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.
- [19] Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [20] Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [21] Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
- [22] Decreto nº 12.343/2024 – valor a ser atualizado anualmente.
- [23] Art. 95, da Lei 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vicente Paleta, Contador**, em 10/06/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070416970** e o código CRC **2A330E79**.



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Materiais

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00002121/2025-17

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Contratação de serviço de enfermagem com ambulância

Após inabilitação do fornecedor que ofereceu a proposta de menor valor (0070197371), foi convocado a apresentar Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União o fornecedor que apresentou o segundo menor preço. Contudo, o mesmo não enviou a documentação em tempo hábil conforme documentos 0070247344 e 0070390033. Assim, declarou-se inabilitado o fornecedor NEXUS SERVICOS DE AMBULANCIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.246.325/0001-78, por não comprovar o atendimento às exigências de habilitação previstas no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação.

Por fim, o fornecedor VITAL MAIS SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.347.361/0001-37 foi convocado e devidamente habilitado conforme documento 0070392591.

São Carlos, na data da assinatura digital.

LEANDRO MOREIRA GONCALVES
Serviço de Materiais - ICMC / USP



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Moreira Gonçalves, Analista Assun Adm**, em 09/06/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070420857** e o código CRC **2FC50D8F**.



Processo: 154.00002121/2025-17

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta"

Observações:

Valor Total Efetivo
2.520,00

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **49882/2025**, e com base no Artigo 75, Inciso **II - Serviços e compras "Compra Direta"** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**

André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho (94764)
Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código Q585-I4MZ-VAH1-6238 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/Q585-I4MZ-VAH1-6238>

André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho

Nº USP: 94764

Data: 10/06/2025 14:14

Compra	Item	PCA	Pesquisa	Proposta	Histórico
--------	------	-----	----------	----------	-----------

Número da Compra: 49882/2025  Documento

Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000067/2025 - **Data de Publicação no PNCP:** 28/06/2024

Unidade de Despesa:* 55 - ICMC ▾

Modalidade/Instrumento Auxiliar:* Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º ▾

Tipo:* II - Serviços e compras "Compra Direta" ▾  - Seq.: 15/2025

Processo SEI: 154.00002121/2025-17

Critério de Julgamento: Não se aplica ▾

Origem do Recurso: Tesouro do Estado ▾ - Tipo de Empenho: Ordinário ▾

Pagamento em: 1 parcela(s) - Terá Contrato?* Não ▾ 

Prazo de Entrega:* 2 dias corridos ▾

Prazo de Pagamento:* 28 dias corridos

Validade da Proposta:* 60 dias corridos

Objeto Resumido:  aplicar descrição padrão -> Contratação de serviço de enfermagem com ambulância

Observações:

Valor Estimado: 680,00 - **Valor Efetivado:** 2.520,00

Cadastrado por: Leandro Moreira Gonçalves (11869390) em 19/05/2025 09:28 - **Última Movimentação:** 10/06/2025 14:13

Responsável da Compra: Leandro Moreira Gonçalves (11869390)  Alterar responsável

Classificação: Complexidade: 2 - Média ▾  Criticidade: 2 - Média ▾  Prioridade: 3 - Alta ▾   **Salvar**

 **Salvar Compra**

Indicar Substituição

Substituição Atual: - nenhuma substituição indicada -

Indicada por: -

Nova Substituição:* - selecione - ▾

 **Indicar Substituição**

Encaminhar Compra

Situação Atual: Homologado/Conferência

Ação:* - selecione - ▾

Observações:

 **Encaminhar Compra**



VITAL MAIS

Soluções em Saúde

A Vital Mais é uma empresa voltada ao segmento de saúde, sendo referência em qualidade na prestação de seus serviços por meio de profissionais altamente capacitados.

Vital Mais Soluções em Saúde Eireli.

CNPJ 19.347.361/0001-37



VITAL MAIS

Soluções em Saúde

Att.: Leandro – USP São Carlos
Ref.: Serviços de Ambulância
Proposta Comercial – No. 221/2025 – v02

Prezados Senhores(as):

A empresa VITAL MAIS SOLUÇÕES EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.347.361/0001-37, vem apresentar nossa proposta de preços para:

Tipo de Evento: OBR - Olimpíada Brasileira de Robótica 2025

Local: salão de eventos do campus 1 da USP São Carlos

Datas e Horários: 14 e 15/06/2025 das 08h as 18h

Tipo de Serviço	Valor
➤ Ambulância Suporte Básico (USB) com: • Equipe ○ Motorista e Técnico de Enfermagem. • Equipamentos ○ Cilindro de O2, Maca e Materiais de Primeiros Socorros	R\$2.520,00

Validade da Proposta

A proposta em questão é válida por 60 dias após sua emissão.

Condições Gerais.

Prazo de entrega: 2 dias (DOIS DIAS);

Prazo de pagamento: 28 dias corridos.

Declaramos concordar com os termos da Resolução USP nº 8548/2023 e Portaria nº 8249/2023. Declaramos também total concordância com os termos do Aviso de Dispensa e seus anexos em referência, e com as condições da presente dispensa de licitação.

Missão

Prestar assistência à saúde em diversos ambientes, oferecendo serviços humanizados, éticos e com equipe multiprofissional altamente capacitada, superando as expectativas dos pacientes, familiares e tomadores de serviços.

Visão

Ser referência no segmento de atendimento domiciliar e prestação de serviços na área da saúde através da excelência dos serviços prestados.

Valores

- ✓ Respeito ao ser humano;
- ✓ Atendimento humanizado;
- ✓ Ética profissional;
- ✓ Excelência em resultados;
- ✓ Melhoria contínua da qualidade dos serviços.

Qualidade

Visamos o atendimento de qualidade, nos cercando de todos os cuidados possíveis para fornecer o maior nível de segurança para a sua família ou empresa.

Para reforçar nossa qualidade, somos devidamente registrados junto à Vigilância Sanitária, CRM, COREN e CNES, nos capacitando assim a sermos o único Home Care habilitado a oferecer o serviço de Internação Domiciliar em São Carlos e região.

Visando sempre a segurança e qualidade de nossos serviços, trabalhamos com as melhores marcas e equipamentos do mercado.



K. TAKAOKA



MAGNAMED





Serviços

✓ **Internação Domiciliar e Home Care**

A internação domiciliar é indicada aos pacientes que precisam de um tratamento hospitalar, mas podem recebê-lo em sua própria casa.

A Vital Mais monta na casa do paciente a estrutura necessária para o seu tratamento, incluindo todos os equipamentos e materiais, desde camas hospitalares, cadeiras, medicações injetáveis a respiradores artificiais. O paciente é acompanhado por um auxiliar ou técnico de enfermagem em regime de plantão de 12 ou 24 horas, e tem ainda todo o cuidado de uma equipe multiprofissional (médico, enfermeiros, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e outros profissionais) conforme sua necessidade. Durante a Internação domiciliar, reduz-se o tempo de recuperação, risco de infecções hospitalares e ainda a família é treinada para, após a alta, cuidar devidamente de seu ente querido, evitando assim, complicações e reinternações.

✓ **Serviço de Área Protegida com Orientação Médica por Telefone (OMT)**

A Vital Mais oferece um sistema de Atendimento Pré-Hospitalar de urgência e emergência, contando sempre com o suporte das ambulâncias básicas, intermediárias e avançadas (UTI), além de todo apoio e retaguarda da Central Médica, que por sua vez também atua como serviço de Orientação Médica por Telefone para sua empresa, 24h/dia, 7 dias por semana.

O serviço de OMT agrega muito valor às empresas e instituições que não possuem médico 24h, pois assim os colaboradores ou até mesmo a equipe de ambulatório tem acesso direto e ilimitado à central médica.

✓ **Serviços de Ambulância**

A Vital Mais possui ambulâncias simples, básicas, intermediárias e avançadas para atender as necessidades de sua empresa, instituição ou família.

Os principais serviços executados com ambulâncias são, Consultas médicas e exames, Altas hospitalares, Transferência entre hospitais, Área protegida, Locação do veículo com ou sem equipe e Cobertura de shows e eventos.



Atualmente dispomos de 4 tipos de ambulâncias, da simples à avançada, onde:

✓ **Ambulância tipo A:**

Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo que não fazem uso de qualquer tipo de equipamento, dispositivo ou oxigênio.

Ela é tripulada por pelo menos 1 socorrista que, por sua vez, poderá ou não contar com auxílio de um profissional de enfermagem.

✓ **Ambulância tipo B:**

veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.

Ela é tripulada por pelo menos 1 socorrista e 1 profissional de enfermagem.

✓ **Ambulância tipo SIV:**

veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de médio e alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de atuação médica. Deve contar com os equipamentos e materiais médicos necessários para esta função, inclusive medicamentos e também contar com central médica reguladora para auxílio/prescrições durante o transporte.

Ela é tripulada por pelo menos 1 socorrista e 1 enfermeiro graduado.



VITAL MAIS

Soluções em Saúde

✓ **Ambulância tipo D:**

veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de médio e alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de atuação médica. Deve contar com os equipamentos e materiais médicos necessários para esta função, inclusive medicamentos e também contar com central médica reguladora para auxílio/prescrições durante o transporte. Ela é tripulada por pelo menos 1 socorrista, 1 enfermeiro graduado e 1 médico.

✓ **Terceirização de Ambulatórios**

Os ambulatórios gerenciados pela Vital Mais são preparados para o atendimento ocupacional e/ou assistencial dentro da sua empresa.

Além dos profissionais de saúde e outras áreas, a Vital Mais disponibiliza a gestão de recursos como um todo, fornecendo equipamentos, instrumentos, mobiliários, veículos e até medicamentos.

✓ **Terceirização de Profissionais de Saúde**

A Vital Mais é uma empresa diferenciada neste segmento e uma parceira estratégica para promover a eficiência, bem-estar e segurança em sua empresa ou instituição.

Trabalhamos com equipe multidisciplinar, com profissionais de diversas áreas da saúde, sendo todos contratados e gerenciados pela Vital Mais.

✓ **Transporte Aeromédico**

O transporte aero médico ou socorro aéreo como também chamado, consiste no resgate ou remoção de pacientes em estado grave e que precisam ser transferidos para grandes centros de tratamento que oferecem estrutura e segurança.

Contamos com atendimento em todo o Brasil, Américas, Europa, África, Ásia e Oceania, proporcionando maior segurança e conforto aos nossos clientes.



Nossa Equipe

- ✓ Auxiliares Administrativo
- ✓ Auxiliares de Enfermagem
- ✓ Condutores Socorrista
- ✓ Cuidadores

- ✓ Enfermeiros
- ✓ Fisioterapeutas
- ✓ Fonoaudiólogos
- ✓ Médicos

- ✓ Nutricionistas
- ✓ Psicólogos
- ✓ Técnicos de Enfermagem
- ✓ Terapeutas Ocupacional

Principais Clientes Corporativo



São Carlos, 10 de Junho de 2025.



Vital Mais Soluções em Saúde
Weverson Agostinho





Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Materiais

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00002121/2025-17

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Contratação de serviço de enfermagem com ambulância

Durante conferência deste procedimento de contratação por meio da Dispensa de Licitação nº 15/2025, verificou-se que a proposta enviada pelo fornecedor continha cláusula de pagamento adicional por horas excedentes ao contratado. Apesar da proposta 0070393048 cumprir todos os requisitos técnicos, conforme validação da equipe técnica, foi solicitado ao fornecedor readequação da mesma uma vez que tal cláusula não é aderente às condições da contratação estabelecidas no Termo de Referência (0067871718).

Uma vez realizadas as adequações, a proposta 0070616310 encontra-se adequada e apta a ser contratada.

São Carlos, na data da assinatura digital.

LEANDRO MOREIRA GONÇALVES
Serviço de Materiais - ICMC/USP



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Moreira Gonçalves, Analista Assun Adm**, em 10/06/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070616701** e o código CRC **6FFAB6D1**.



Processo: 154.00002121/2025-17

Modalidade: Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º - II - Serviços e compras "Compra Direta"

Observações:

Valor Total Efetivo
2.520,00

Manifesto minha concordância com os procedimentos adotados na compra nº **49882/2025**, e com base no Artigo 75, Inciso **II - Serviços e compras "Compra Direta"** da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Artigo 1º, Inciso I, alínea 'g' e Inciso II, alínea 'h' da Portaria GR 8.321/2024, **ADJUDICO, HOMOLOGO e autorizo a DESPESA.**

André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho (94764)
Diretor de Unidade de Ensino



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código W57Y-J4D1-JLMM-6E2K no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/W57Y-J4D1-JLMM-6E2K>

André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho

Nº USP: 94764

Data: 10/06/2025 16:28

Compra	Item	PCA	Pesquisa	Proposta	Histórico
--------	------	-----	----------	----------	-----------

Número da Compra: 49882/2025  Documento

Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000067/2025 - **Data de Publicação no PNCP:** 28/06/2024

Unidade de Despesa:* 55 - ICMC ▾

Modalidade/Instrumento Auxiliar:* Dispensa - Lei nº 14.133/21 - Art. 75º ▾

Tipo:* II - Serviços e compras "Compra Direta" ▾  - Seq.: 15/2025

Processo SEI: 154.00002121/2025-17

Critério de Julgamento: Não se aplica ▾

Origem do Recurso: Tesouro do Estado ▾ - Tipo de Empenho: Ordinário ▾

Pagamento em: 1 parcela(s) - Terá Contrato?* Não ▾ 

Prazo de Entrega:* 2 dias corridos ▾

Prazo de Pagamento:* 28 dias corridos

Validade da Proposta:* 60 dias corridos

Objeto Resumido:  aplicar descrição padrão -> Contratação de serviço de enfermagem com ambulância

Observações:

Valor Estimado: 680,00 - **Valor Efetivado:** 2.520,00

Cadastrado por: Leandro Moreira Gonçalves (11869390) em 19/05/2025 09:28 - **Última Movimentação:** 10/06/2025 16:27

Responsável da Compra: Leandro Moreira Gonçalves (11869390)  Alterar responsável

Classificação: Complexidade: 2 - Média ▾  Criticidade: 2 - Média ▾  Prioridade: 3 - Alta ▾   **Salvar**

 **Salvar Compra**

Indicar Substituição

Substituição Atual: - nenhuma substituição indicada -

Indicada por: -

Nova Substituição:* - selecione - ▾

 **Indicar Substituição**

Encaminhar Compra

Situação Atual: Homologado/Conferência

Ação:* - selecione - ▾

Observações:

 **Encaminhar Compra**



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Serviço de Contabilidade

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00002121/2025-17

Interessado: Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Assunto: Contratação de serviço de enfermagem com ambulância

O presente procedimento encontra-se regular sob aspecto orçamentário e financeiro.

São Carlos, na data da assinatura digital.

Fabio Vicente Paleta
Contador



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Vicente Paleta, Contador**, em 11/06/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070681873** e o código CRC **871B4D78**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO
ORDINÁRIO

Data do Empenho: 11/06/2025

Processo:

Número: 03059129/2025
Emp.Siafem:
Dotação: 003099/2025 Grupo:055.000 - Básica
Unidade: 55 - Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação

Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade: 90 Aplicações Diretas
Elemento: 39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Item: 99 Outros Serviços de Terceiros
Funcional Programática: 12 - 364 - 4807 - 5305 Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa nas Universidades e Faculdades
Fonte de Recurso: 1 Tesouro do Estado

Credor: VITAL MAIS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI
Organização 133869 C.N.P.J. 19 347 361/0001-37 Conta Bancária: 1 3062 117872 5

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
SERVICO DE LOCAAO DE VEICULO TERRESTRE.

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Pgto. 28 dia(s) 01 parcela Entrega 2 dia(s) corridos

Compra 00049882/2025 - Dispensa - 14.133/21 II - Serviços e compras (Compra Direta) 15/2025

Sujeito aos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e Resoluções nº 7.601/2018 e nº 8.548/2023.

Base Legal Lei nº 14.133/2021 - Art. 75

Empenhos Associados

Total R\$ 2.520,00
(dois mil e quinhentos e vinte reais)

Atesto nesta data a regularidade do credor perante o FGTS, INSS e o Cadin(SP). Informo que não há sanções impeditivas a sua contratação no Estado de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente em 11/06/2025 por Fabio Vicente Paleta - 5530689

A importância empenhada foi debitada da dotação acima.